



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

FABIANE DE BORBA E SILVA

**A PRECARIEDADE DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA
EDUCAÇÃO INFANTIL: O CASO DA CRECHE MUNICIPAL DE
ITAPURANGA-GO**

Goiás _GO

2018

FABIANE DE BORBA E SILVA

**A PRECARIEDADE DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA
EDUCAÇÃO INFANTIL: O CASO DA CRECHE MUNICIPAL DE
ITAPURANGA-GO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado,
como requisito básico para a conclusão do
curso de Licenciatura em Pedagogia pela
Universidade de Brasília, sob orientação da
professora Andréia Mello Lacé.

Goiás – GO

2018

**FICHA CATALOGRÁFICA (OBRIGATÓRIO – RECEBERÁ
ORIENTAÇÃO)**

(Em construção)

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito básico para a conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Brasília, sob orientação da professora Andréia Mello Lacé.

Membros da Banca Avaliadora

Orientadora: Professora Dra. Andréia Mello Lacé (FE/UnB)

Professora Msc. Janaina Angelina Teixeira (UAB/UnB)

Professora Dra. Paula Pereira Scherre (UECE/UnB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me concedido forças para não desistir e conseguir chegar a esta reta final. A minha família a qual sempre me apoiou mesmo nas minhas ausências, por estar estudando. Agradeço aos colegas de curso, tutores, professores, coordenadores e a professora orientadora, Andreia Mello Lacé e Janaína Angelina Teixeira.

RESUMO

O referente trabalho aborda as dificuldades enfrentadas na Creche municipal de Itapuranga na questão da falta de formação de muitos profissionais que atuam como professores leigos sem formação exigida, para trabalhar em educação infantil, estes profissionais foram contratados através de concursos errôneos realizados pelo sistema educacional ou da Secretaria de Educação a qual até 2015 promoveu concursos que não estão de acordo com as leis da LDB, e de acordo com tais editais, estes profissionais são efetivadas como assistentes ou orientadoras de atividade lúdicas, mas exercem função de pedagogas e recebem salários de assistentes ou orientadoras não sendo reconhecidas financeiramente pelo trabalho que executam, embora seja exigida a exercer tal função. O objetivo deste trabalho é Identificar quais razões são alegadas pela Secretaria de Educação para a contratação de professores leigos nas CMEIS, no município de Itapuranga. A pesquisa foi realizada através de questionários respondidos pelas profissionais da instituição e pela Secretaria de Educação, observações e análises dos editais dos concursos. Concluiu-se através destes procedimentos que, o assistencialismo ainda prevalece nas creches devido à conveniência de contenção de gastos no campo educacional. A Secretaria de Educação do município demonstra estar ciente dos concursos errôneos e justifica que a contratação de funcionários sem formação é devido às creches terem pertencido à assistência social e os concursos não exigiam tal formação. Notou-se uma contradição, pois a Secretária confirma ter consciência de que os concursos são errôneos, assim sendo, notou-se que é conveniente financeiramente ao poder público manter profissionais sem qualificação, pois o salário de um pedagogo, que é a formação exigida para trabalhar em creches, oneraria significativamente a folha de pagamento. Notou-se uma insatisfação por parte destes profissionais considerados leigos, que relatam fazer todo o trabalho de pedagogos e recebem apenas um salário mínimo.

Palavras-Chave: Precarização, qualificação, creche, assistencialismo, assistentes, pedagogos,

ABSTRACT

This present work report the challenges faced at the Nursery and Preschool in Itapuranga, Goiás about the lack of vocational education teachers who works as lay teachers without a specific qualification to work at the early childhood education, these professionals were hired through a erroneous public tender carried out by the education system, which one until 2015 promoted public tender that are not in accordance with LDB laws, and according to the public tender protocol these professional became permanent workers as helpers or playful activity mentors but they have to fulfil the role of pedagogues receiving a salary as helpers or playful activity mentors . The main objective of this work is to identify which reasons are stated by the secretary of education about hiring teacher without qualifications or also considered lay teachers to work at the public nursery and preschool in Itapuranga, Goiás.

This research was held through questionnaires answered by the professionals of this educational institution and by the secretary of education, it was also held a observation and analyzed the public tender protocols and it was concluded through these tools of analyze that the social handouts still remains due the convenience of containment of costs at the educational field, not worrying about the teaching quality, and the secretary of education shows aware about the erroneous public tenders and she justifies the hiring of teacher without qualifications are due the nurseries and preschools must have belonged to the social handouts for long time ago and at that time it wasn't required such qualification, but it was clear that there is a discrepancy among the facts reported by the secretary, because she reported to be conscious about all the erroneous public tenders helded to this nursery and preschool, so its noticed that it has been financially convenient to the public governor keeping no qualifications professionals a hiring pedagogues since their salary would encumber the payroll. It was noticed the insatisfaction from these professionals considered lays who reported about doing all the work of a pedagogue and receive only a minimum wage a month.

Keywords

Precariousness, qualification, nursery, social handout, helpers, pedagogues

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO DO TCC..... | 12 |
| DIMENSÃO 1: MEMORIAL EDUCATIVO..... | 13 |
| DIMENSÃO 2: PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS | 15 |
| DIMENSÃO 3: MONOGRAFIA | 15 |
| INTRODUÇÃO | 16 |
| CAPÍTULO 1: CONCEITOS SOBRE A PRECARIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E DO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS CRECHES..... | 18 |
| CAPÍTULO 2: METODOLOGIAE INSTRUMENTOS DA PESQUISA | 23 |
| CAPÍTULO 3:ANÁLISE DE DADOS..... | 25 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 30 |
| REFERÊNCIAS | 32 |
| APÊNDICE | 33 |
| ANEXOS | 40 |

APRESENTAÇÃO DO TCC

Este Trabalho de Conclusão de Curso está dividido em três dimensões. Dimensão um, Memorial, definido como uma trajetória de vida e este avalia o percurso do curso de pedagogia o qual mostra o desenvolvimento de todos os trabalhos realizados, os quais colaboram para o progresso do meu desenvolvimento. Dimensão dois, Perspectivas Profissionais, trata da minha jornada profissional a qual foi erguida com as experiências práticas e teóricas que juntas auxiliaram na minha evolução profissional a qual despertou uma vocação em trabalhar futuramente como *coaching* para crianças. Por fim, a Dimensão três, em que se apresenta a pesquisa monográfica.

DIMENSÃO 1: MEMORIAL EDUCATIVO

Exercitar nossa memória e lembrarmos o que nos fez tão bem é gratificante, lembro como se fosse hoje um papel na parede da creche onde trabalho até hoje que propagava um vestibular para pedagogia na UNB, um curso a distância e sem custos, ou seja, sem mensalidades. Era o que precisava no momento, pois tinha conhecimento que a educação infantil em breve não aceitaria mais professores leigos, o que era meu caso como assistente de creche concursada com Ensino Médio.

Não deixei passar esta oportunidade e avisei para todas as colegas que tinham interesse e fomos fazer o vestibular, logo nos matriculamos.

A partir daí começaram os desafios, muitas vezes tivemos que ir à Goiás para aulas presenciais, mas era uma ótima oportunidade que tínhamos para nos adaptar ao curso o qual não tínhamos ideia o quão valioso seria.

Ao longo do percurso dos semestres, as atividades tornavam-se mais difíceis e os professores mais exigentes, mas nunca pensei em desistir. Foram vários fins de semana em casa fazendo trabalho, mas cada dia que passava descobria um novo ser em relação às minhas atitudes comportamentais, me tornei uma pessoa diferente, cada texto que lia fazia uma comparação em relação a algo do cotidiano e as coisas ficavam mais fáceis de serem resolvidas. No trabalho, os próprios colegas comentavam sobre quanto meu comportamento mudara.

Não me esqueço de um texto de filosofia que Carl Rogers defendia sobre o lado humanista, no qual salientava que temos que ser felizes mesmo sendo varredores de rua. O curso de Pedagogia não me contagiou para ser uma profissional realizada financeiramente, mas psicologicamente, e vejo que quando temos capacidade de sermos alguém, capaz de transformar o outro, somos completamente realizados, pois entendemos que isso é muito mais do que realização financeira. Comecei a analisar profissionais realizados financeiramente e interiormente frustrados por não saber lidar com situações simples por falta de conhecimento de como se colocar no lugar do outro.

Esse foi o ensinamento do curso de Pedagogia, o lado humano de ver as coisas, de me posicionar no contexto do outro.

Os meus estágios de intervenção foram muito significativos, embora os realizei na própria instituição que já trabalho, pude ter uma visão mais ampla dos desafios, os quais muitas vezes via-os somente como meus, responsabilidade da educadora em sala. Hoje já

conseguimos envolver toda a instituição e trabalhar em equipe, houve melhoras significantes na nossa instituição, inclusive os probleminhas que sempre aconteciam foram erradicados.

Fui participante do PIBID, também e pude executar projetos em outra instituição a qual ficou encantada com nossos projetos. Éramos 5 integrantes para desenvolvermos um projeto de inglês como atividade extra curricular, foi magnífico, fizemos resgate de brincadeiras antigas e finalizamos com um projeto sobre diversidades sociais, cada um mais interessante e mais significativa para nós e para as crianças, podíamos ver o rostinho de felicidade quando chegávamos na instituição para realização dos projetos.

Em 2016, no quinto semestre de curso passei por um TAG, transtorno de ansiedade generalizada com início de transtorno do pânico, até hoje não entendo como consegui superar sem parar a universidade e meu trabalho, acredito que minha força espiritual e o próprio curso de pedagogia me ajudaram a vencer este desafio, já estava medicada com tarjas pretas e fui busquei práticas alternativas: atividade física, mudança de hábitos alimentares, comecei a organizar meus horários, posso dizer que melhorei depois de um ano e meio, mas não fiquei dependente de remédios, retirei todos, e entendi que nosso cérebro é comandado pela junção de corpo e mente, precisamos estar bem fisicamente para que nosso cérebro responda, e hoje cuido do meu físico e do meu psicológico. A pedagogia me ensinou, quando os pensamentos ruins apareciam, que nossos reflexos de hoje estariam baseados em nossos traumas passados, e isso me fortalecia, conseguia focar no meu futuro, pensava no meu diploma de pedagoga, lembrava que meu desafio era este, provar que somos resilientes, e assim consegui chegar aqui, cada dia sonho mais com este diploma. Para completar a felicidade, descobri, essa semana, minha filha, casada será mãe. Compreendi que o mais importante deste curso para mim será colocar em prática tudo que aprendi nesta nova etapa de avó, não esqueço um vídeo em que se ensinava sobre o “ensinar a criança primeiro a criar um objeto e depois comprar a ela o mesmo, para que saiba valorizar”. Com o avanço da tecnologia não é fácil educarmos, mas tenho certeza e confiança em Deus que muito vou aproveitar para a educação dos meus netos.

DIMENSÃO 2 – PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS

Chegar nesta etapa final foi tarefa fácil, o processo foi bastante longo e árduo, mas contribuiu muito tanto para meu desenvolvimento pessoal quanto profissional. Cursar pedagogia é uma evolução em nossas habilidades sociais e culturais como também uma preparação de conhecimento para aplicarmos com nossos estudantes e ajudá-los a aprender e criar seus mecanismos através dos seus próprios conhecimentos. O curso foi longo, mas me ensinou a superar meus próprios desafios, contraí uma síndrome TAG, mas as próprias leituras de textos e minhas composições de textos sobre minha infância e meu passado fizeram com que eu entendesse a minha crise de ansiedade e minhas atitudes comportamentais. Confesso que hoje sou outra pessoa, capaz de entender melhor o meu eu interior.

Tenho atuado em meu trabalho de forma bastante diferente de quando passei no concurso de assistente de creche com formação somente de ensino médio, no decorrer do curso de pedagogia mudei meu comportamento, tanto com as crianças como com a coordenação e colegas de trabalho, desenvolvi táticas que facilitaram minha vida profissional e também das crianças com as quais trabalho.

Amo minha sala de reforço do jardim¹ da creche a qual trabalho há 8 anos, mas tenho planos de formar e trabalhar como *coach* de educação infantil ou consultoria de gestão escolar. O meu objetivo é trabalhar e contribuir para a construção de uma sociedade cada dia melhor.

Introdução

O sistema educacional de Itapuranga admite professores sem formação específica em Pedagogia, através de concursos públicos com brechas e erros aprovam professores para atuar em salas das creches municipais da cidade de Itapuranga. Isso tem colaborando para a precarização da qualificação profissional da educação infantil, a qual tem como requisito mínimo o magistério, no qual, constano Artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB)de 1996.

Podemos inferir que tanto a Constituição Federal de 1988, quanto a LDB, deixaram para trás a perspectiva assistencialista que, até então predominava, nesta etapa da escolarização.

Esta realidade é vivida por mim, que trabalho como assistente de uma das creches municipais, inserida sem qualificação adequada de acordo com o que consta na LDB, me empenhei nesta pesquisa, com o intuito de aprofundar os estudos sobre a precarização dos profissionais chamados de assistentes ou orientadores lúdicos. Estes profissionais acabam por desempenhar a função de profissionais qualificados, ou seja, de pedagogos. Todavia, observa-se uma disparidade na questão salarial e na jornada de trabalho. Com base nesse contexto, a problemática dessa pesquisa é:identificar a justificativa da secretária de educação sobre os concursos errôneos para profissionais sem qualificação para trabalhar na educação infantil da creche municipal de Itapuranga.

Dessa forma, pretende-se alcançar o objetivo geral de identificar quais razões são alegadas pelo poder público para a contratação de professores leigos nas creches municipais do município de Itapuranga. De forma mais específica, almeja-se analisar os editais de seleção para assistentes de creche dos anos de 2010 e 2015 e compreender o que pensam os assistentes de creche sobre suas condições de trabalho e identificar a percepção da Gestão de coordenação sobre as condições de trabalho dos educadores de sala das creches que assumem papel de professores, formados na área em que atuam.

Esta pesquisa justifica-se devidoà precariedade de qualificação de profissionais da creche municipal.

Quanto aos caminhos trilhados na pesquisa ressalta-se a realização de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com método descritivo através de entrevistas feitas por questionários respondidos pelas profissionais que trabalham diretamente na educação infantil da instituição, com a coordenadora e a secretaria de educação, foi feita observação da rotina das crianças dentro e fora das salas e também análises dos editais dos concursos realizados em

2010 e 2015 para trabalhar nesta creche com crianças de 6 meses a 5 anos, na etapa da educação infantil.

Esta pesquisa está organizada em três capítulos, o primeiro apresenta o Referencial Teórico. Analisamos as principais pesquisas publicadas nos últimos cinco anos que tratam de temas semelhantes ao estudo desta pesquisa. Destacamos as pesquisas de Libâneo (2007); Oliveira (2011); Saviani (2009); Cury (1998); Freitas (1999); Leontiev (1978); Oliveira(1995); Souza (2000); Imbernon, (2006); Sousa (2000). Além disso, apoiou-se também nas legislações pertinentes.

O segundo capítulo, intitulado Metodologia de Pesquisa, trata dos caminhos que foram trilhados no decorrer do estudo. Ressalta-se a abordagem qualitativa, através do método descritivo e como procedimentos utilizou-se entrevista semiestruturada, análise de documentos, tais como edital de concurso público dos anos de 2010 e 2015e também observações.

Através destes elementos, foi analisado o problema colocado para esta pesquisa, o qual teve como base de incentivo, a realidade que vivencio cotidianamente na creche municipal em que trabalho.

Iniciei esta pesquisa ouvindo todas as colegas de trabalho, e seus relatos sobre a precarização da qualificação a qual foram inseridas, nos relatos ficou evidente que as mesmas não tinham conhecimento dos requisitos para atuarem na educação infantil, especialmente na creche. Foram também colhidos relatos da Secretária de educação para justificar a contratação destes profissionais sem exigir formação adequada.

Analisaram-se os editais dos concursos realizados para contratação destes profissionais sem qualificação e por último foi feita a observação da rotina de todos os profissionais e das crianças desta instituição.

No terceiro capítulo, que tem como título, Apresentação e Análise de Dados, no qual se apresentou a precarização destes profissionais inseridos na educação infantil devido a era assistencialista das creches. Esta herança cultural é naturalizada pelo Sistema de Ensino educacional, que usa este argumento para conter gastos, e não motivam os profissionais a se qualificarem, pois mesmo os que já conseguiram qualificação adequada, após o concurso para assistentes ou orientadores de atividades lúdicas, não possuem nenhum tipo de incentivo ou reconhecimento como pedagogos que é a função que executam.

CAPÍTULO 1

REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo objetiva apresentar os resultados de algumas pesquisas existentes que tratam da precarização da qualificação e do reconhecimento profissional na educação infantil especialmente nas creches. Para construir este capítulo, realizou-se pesquisa em bancos de dados especializados, tais como Google acadêmico sobre a precarização docente na educação infantil nos quais constam referências teóricas como, Libâneo (, 2007); Oliveira (2011); Saviani (2009); Cury (1998); Freitas (1999); Leontiev (1978); Oliveira(1995); Souza (2000); Imbernon (2006). Além disso, apoiamos na LDB, Lei nº 9.394/96, art.62 e art. 89da Constituição Federal ou da LDB (1996), os quais conceituam sobre a precarização da qualificação e do reconhecimento profissional na educação infantil das creches.

Para Libâneo (2007) há uma distância, um fosso entre as políticas educacionais e o que acontece no dia a dia das escolas, ou seja, o aprendizado dos alunos. Quanto mais se fala em políticas educacionais, planos de educação, planos de meta, seja no âmbito educacional do MEC, e das secretarias de educação, seja entre pesquisadores do meio educacional, legisladores e políticos, mais parece aumentar a distância em relação às questões mais reais da sala de aula e do trabalho direto dos professores com os alunos. Há uma desatenção e um desapareço com os aspectos didáticos, pedagógicos, ninguém está interessado entre o que acontece efetivamente dentro da escola, com a aprendizagem das crianças e do trabalho dos professores.

Neste contexto de distanciamento é algo que acontece entre as instituições de ensino e secretarias de educação, as leis não são cumpridas para que haja o processo de desenvolvimento na educação infantil, sendo mais conveniente para as secretarias de educação distanciar do desafio de cumpri-la se não serem capazes de mudar tal situação por questões de politicagem, onde destacamos a realização de concursos contrários a LDB sobre qualificação na educação infantil, tema tão discutido em políticas educacionais, planos de educação e que está distante de algumas realidades de educação infantil que ainda conta com muitos professores considerados leigos.

[...]tal perspectiva mudou se novamente a partir da expansão do sistema de ensino no Brasil, que deixou de atender apenas a elite e passou a buscar uma universalização da educação. Desordenada, a expansão acabou aligeirando a formação do professor, recrutando muitos professores leigos e achatando muito o salário da categoria como um todo. (OLIVEIRA, 2011, S/N)

Nota-se uma gama de fatores negativos existentes no sistema educacional e que não são administrados para que haja progresso. Havendo um desordenamento que é administrado sem planejamento, sem base em tantos documentos norteadores, agindo como se a teoria dos planos educacionais não precisassem ser colocados em prática, a existência no papel seria suficiente para que haja uma melhoria em alguns dos desafios do sistema como a qualificação e reconhecimento dos profissionais da educação).

Pois segundo Alvarenga(2009)

a formação de professores não pode ser dissociada do problema das condições de trabalho que envolve a carreira docente, em cujo âmbito devem ser equacionadas as questões do salário e da jornada de trabalho. Com efeito as condições precárias de trabalho não apenas neutralizam a ação dos professores mesmo que fossem bem formados. Tais condições dificultam também uma boa formação. Pois operam como fator de desestímulo a procura pelos cursos de formação docente e a dedicação aos estudos. (SAVIANI, 2009 APUD BERTONCELLI, 2016, p.153)

Educadores precisam tanto de qualificação profissional, como incentivo salarial, jornada de trabalho que não seja exaustiva, pois condições precárias conseqüentemente acarretam um desenvolvimento também precário dentro das instituições de ensino. Precisa-se que as leis de diretrizes, os planos políticos educacionais sejam colocados em prática. As creches ainda são mais afetadas sobre o quesito qualificação, salário e jornada de trabalho por serem oriundas de um sistema assistencialista.

Segundo Cury (1998) não será mais possível que os agentes da educação infantil sejam qualificados como crecheiros ou/crecheiras ou animadores/animadoras, Os profissionais da educação, pelos artigos 62 e 64da LDB, terão uma formação de no mínimo em nível médio, sob a modalidade normal.

Nota se que esta realidade de profissionais da educação infantil nomeadas como assistentes, crecheiras, animadoras de atividade lúdicas entre outras classificações dada aos profissionais que trabalham em salas de creches são oriundas da época assistencialista, pois segundo Cury (1998) referido artigos 62 e 64 exige formação em magistério para exercer função na educação infantil como um profissional da educação e não crecheiros ou assistentes.

Cury (1998) afirma que a profissionalização do educador de creche e pré escola é considerado um fator do reconhecimento e dignidade do direito a Educação infantil, que a partir da LDB constitui-se como a primeira etapa da Educação Básica, cujo seus objetivos são: “o desenvolvimento integral da criança até 6 anos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, sociais, complementando a ação da família e da comunidade” (CURY, 1998, p. 14).

Nas considerações dos autores acima citados, a precarização dentro da educação infantil envolve fatores como a não qualificação profissional, a contratação de profissionais sem formação específica, a falta de comprometimento com as leis e planos nacionais de educação e a falta de incentivo salarial bem como a ausência do reconhecimento do trabalho do profissional da educação infantil.

Leontiev (1978) defende que o professor conheça profundamente o processo de desenvolvimento infantil e suas forças motrizes, para que, de posse de tal conhecimento, possa estabelecer finalidades e objetivos pedagógicos adequados e organizar atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento da criança, pois a criança depende de um pedagogo como intermediário no seu processo de desenvolvimento psicológico, intelectual, cognitivo e emocional.

Fica claro que a formação específica do professor é essencial para a formação psíquica da criança, mais um motivo para que o sistema educacional esqueça o assistencialismo e se a de que ao reconhecimento dos assistentes que já possui formação específica, não promovam concursos errôneos e não contratem profissionais sem formação adequada.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017).

A lei é clara, mas para o sistema político não é vantajoso contratar educadores com formação de docentes, estando à educação infantil da Creche Municipal de Itapuranga nas mãos de cuidadoras sem escolaridade específica, pois se torna mais barato para o poder público, considerando-se as creches como sistemas assistencialistas.

De acordo com Sousa (2000), apesar da determinação de que tanto a creche quanto a pré-escola devem estar vinculadas à Educação, unificando as funções de assistir e educar, isto tem permanecido longe da prática cotidiana na Educação Infantil.

A LDB é clara e determina que as creches e pré-escolas não são mais de direito da assistência social e sim do sistema educacional, mas ainda assim elas ainda são exclusas deste sistema. Muitas creches assim como a de Itapuranga estão em situação preocupante, pois esta ainda permanece mais sobre o assistencialismo, o qual é mais conveniente para o poder público, não se preocupar com o lado educacional, surgindo problemas como professores sem formação (cuidadores), falta de incentivo para tais profissionais, excluindo-os de treinamentos

e eventos educacionais, salários irrisórios ocasionando desmotivação e também falta de gestão democrática.

De acordo com Oliveira (1995), “a formação do Educador Infantil deve estar baseada na concepção de Educação Infantil. Deve buscar a superação da dicotomia educação/assistência, levando em conta o duplo objetivo da educação infantil de cuidar e educar” (p.32).

Entende-se que o cuidar e educar são tarefas interligadas, uma não ocorre sem a outra. Seria mesmo uma questão de desigualdade, pois quem cuida com certeza educa. Não há justificativa de termos assistentes de pedagogo em sala, pois todos devem e precisam ter formação adequada para executar tanto tarefas de cuidados quanto educativas, o pedagogo não está preparado somente para realizar atividades pedagógicas, mas também as relacionadas ao cuidado, uma vez que as duas são interligadas.

O cuidar está incluso no educar na educação infantil, é função do pedagogo tanto ensinar como dar cuidar da criança, dar banho, escovar dentes, dar comida e fazer dormir são tarefas também do pedagogo, precisa ser esquecido o assistencialismo, porque as creches hoje são CMEIS no qual o cuidar e educar não separam, mas não é o que tem acontecido na creche citada, pois pedagogos não atuam em atividades de cuidar, somente ensinando e assistentes não formados são obrigados a atuar como educadores e cuidadores.

Segundo (FREITAS, 1999, p. 29),

[...] há hoje uma consciência generalizada de que a formação de professores é um desafio relacionado com o futuro da educação básica, esta por sua vez, intimamente vinculada ao futuro de nosso povo e a formação de nossas crianças, jovens e adultos. No entanto, as perspectivas de que essa formação ocorra em bases teoricamente sólidas e fundada nos princípios de uma formação de qualidade e relevância social são cada vez mais remotas no quadro das políticas educacionais implementadas.

E notório que a formação de professores é uma característica fundamental para o processo de desenvolvimento da educação seja na fase infantil, fundamental ou ensino médio, é necessário para uma melhor formação da nossa sociedade.

Ainda segundo Imbernón (2006, p. 95 e 96)

mudanças foi uma palavra mágica nas reformas do final dos anos 80 e 90, que pouco a pouco foi incorporada e transformada em lugar-comum na escrita e nas declarações públicas. Contudo, dificilmente é transferida para a realidade da prática educacional e da formação, já que uma verdadeira mudança não pode ser proposta seriamente sem que se possua um novo conceito e uma nova mentalidade, uma nova forma de ver as ocupações sociais e a profissional idade docente, sem definir uma nova política educativa e sem levar em conta as necessidades pessoais e coletivas da população e dos professores. Isso supõe romper certas inércias e ideologias institucionais que perduraram, ainda que parcialmente, durante muitos anos.

A resistência a mudanças nas leis ainda é um fator preocupante em nossa sociedade, e a educação infantil que é uma das fases mais importante ainda encontra muito desafio no eu seria considerado ideal para o desenvolvimento educacional em creches, pois estas são as que mais sofrem com a falta de profissionais qualificados e com o não reconhecimento de muitos que são, falamos de creches, sendo estas ainda vistas como instituição assistencialista e não educacional.

Por fim, a Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 89, afirma que as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino

O sistema assistencialista foi extinto por lei desde 1999, e muitas instituições educacionais estão voltados para a era assistencialista no quesito precariedade de qualificação e reconhecimento profissional.

CAPÍTULO 2

METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DA PESQUISA

Fazer pesquisa de campo é um desafio, o pesquisador enfrenta barreiras no espaço pesquisado ao estar frente a frente com o problema levantado na investigação. A imparcialidade deve estar entrelaçado junto à pesquisa mesmo que, o pesquisador faça parte do público pesquisado.

Para uma pesquisa ser concreta e sistemática, dentro dos parâmetros científicos, tem-se o uso de três tipos de pesquisas, a explicativa, descritiva e exploratória. O Método explicativo “registra fatos, analisa-os, interpreta-os e identifica suas causas. Essa prática visa ampliar generalizações, definir leis mais amplas, estruturar e definir modelos teóricos, relacionar hipóteses em uma visão mais unitária do universo ou âmbito produtivo em geral e gerar hipóteses ou ideias por força de dedução lógica” (Lakatos e Marconi, 2011). Assim sendo este método procura encontrar as causas para o acontecimento de tal problema investigado, ou seja, justificá-lo ou explicá-lo.

Sobre o método exploratório visa à descoberta, o achado, a elucidação de fenômenos ou a explicação daqueles que não eram aceitos apesar de evidentes. A exploração representa, atualmente, um importante diferencial competitivo em termos de concorrência (Gonçalves, 2014). A pesquisa exploratória dá informações sobre o objeto de estudo da pesquisa e auxilia na formulação de hipóteses, estas se encontram mais pesquisas científicas.

Já a pesquisa descritiva visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo. Esse tipo de pesquisa pode ser entendida como um estudo de caso onde, após a coleta de dados, é realizada uma análise das relações entre as variáveis para uma posterior determinação do efeitos resultantes em uma empresa, sistema de produção ou produto (Perovano, 2014). Este método tem como característica descrever após o estudo de caso mostrando os fatores que colaboram para o problema investigado.

Diante disso, para esta pesquisa de campo, foi realizada entrevista e aplicação de questionário diretamente com o público da pesquisa, as educadoras envolvidas na problemática em questão. As entrevistas foram realizadas com perguntas abertas, devido ao objetivo e a interpretação e compreensão do fenômeno a ser pesquisado, permitindo o entrevistado a responder livremente expressando suas opiniões.

O método usado para esta pesquisa foi de caráter descritivo por meio de entrevistas e observações sistemáticas, no qual, foram relatados os desafios enfrentados pelos professores considerados leigos dentro da creche municipal de Itapuranga e a causa deste problema.

Foi feito um relatório em caderno de bordo com as observações, feitas nas salas da Creche Municipal Criança Cidadã, onde foi observado o contexto vivido pela instituição no momento, as rotinas das crianças e os representantes de sala, sejam eles professores ou cuidadores (orientadoras lúdicas/assistentes de creche). As entrevistas com professores, gestores municipais, auxiliares de creche, coordenação e secretária da educação foi realizada na secretaria de educação e na própria creche, também foram anexados os editais dos concursos para assistentes de creche e orientadores de atividade lúdicas das creches municipais de Itapuranga, em especial a Creche Municipal Criança Cidadã, situada no bairro Xixazão, parte antiga da cidade de Itapuranga. Os contratos e desvio de função que trabalham como educadoras recusaram participar da entrevista.

No apêndice apresenta os Instrumentos da Pesquisa. Através destes instrumentos de pesquisa realizamos a análise para uma melhor compreensão do problema que está sendo estudado.

A creche a qual foi feita este trabalho está situada em Itapuranga, Goiás, é uma instituição municipal com capacidade para atender 80 crianças em período integral. Esta creche possui 5 salas, começando pelo berçário I, berçário II, maternal e jardins I e II, todas com atendimento integral, sendo opcional para pais que precisam somente de um período, a instituição funciona de 700h da manhã as 1700h horas de segunda a sexta.

Hoje a creche atende aproximadamente 86 crianças. Atuam hoje na creche 26 funcionários entre serviços gerais, higiene e alimentação, assistentes de creche e orientadores de atividade lúdica, secretária e coordenadora. Esta instituição possui seus documentos norteadores como PPP, Estatuto e um Conselho escolar formado por funcionários e pais

CAPÍTULO 3 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 o Sistema Educacional de Itapuranga e a Precariedade na Qualificação Profissional da Creche Municipal

Esta pesquisa teve como objetivo buscar dados e informações sobre a precariedade da qualificação de profissionais na creche municipal de Itapuranga através de entrevistas, questionários, observações e análises de alguns editais. A seguir serão apresentados os resultados referentes a esta pesquisa.

De acordo com as entrevistas feitas com 9 funcionárias, 3 são assistentes de creches, e 6 orientadoras de atividade lúdica, dentre estas 3 não tem curso superior, 2 tem curso de licenciatura, 4 terminaram curso de extensão em pedagogia a 2 anos, os contratos e os desvios de função, que também trabalham como educadoras possuem apenas primeiro grau completo, e a LDB é clara em seu artigo 62 quando diz que a

“[...]formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal”.

Com as auxiliares de creche e orientadores de atividade lúdica foram aplicados um questionário, em que, todas responderam, embora, algumas foram sucintas na respostas, não mostraram nenhuma resistência, por mais que estivesse visível a falta de motivação delas. No momento em que respondiam, comentavam sobre o descaso a respeito do trabalho realizado por elas que embora fosse função de uma pedagoga, não são remuneradas como tal.

O amor e o cuidado para com as crianças são visíveis, promovem uma rotina planejada com as crianças o que se nota é uma fragilidade sobre as atividades pedagógicas não há atividades direcionadas fora de sala, por exemplo, nos recreios ou nas horas de brincar fora de sala as crianças brincam sozinhas, não há atividades direcionadas por educadores, mas o cuidar e educar acontece de forma plena e concreta.

A entrevista com a coordenadora teve que ser refeita por ela, pois ela havia respondido que em todas as salas havia uma pedagoga responsável e uma das assistentes que digitou as respostas dela afirmou que não havia nenhuma pedagoga no maternal no período da tarde, no jardim I na parte da manhã havia uma em período de formação em ensino superior e outra era contrato e não possuía nenhuma formação, ela refez o questionário assinou e carimbou.

A secretária de educação também participou da entrevista, mas pediu que deixasse com ela para ser respondido, não quis dar entrevista justificando estar com muito compromisso, mas respondeu todas as questões, não foi possível entrevista-la pessoalmente, respondeu o questionário, assinou e carimbou.

Durante a observação em sala foi possível ver a qualidade nos cuidados que as “cuidadoras” tem com as crianças, trabalham muito bem a rotina das crianças, horário é seguido à risca, e o que chamou atenção é que todas as funcionárias de sala pedagógicas ou não realizam as mesmas tarefas, o que difere uma das outras é a permanência de horário de trabalho e a remuneração.

As assistentes de creche e orientadoras lúdicas trabalham seis horas seguidas (por acordo verbal, no edital do concurso são 8 horas) por salário mínimo e as pedagogas trabalham 4 horas com plano de carreira.

O período da entrevista na instituição foi de uma semana, as entrevistadas foram muito claras em suas respostas, um tema muito vivido por elas, pois as mesmas lutam por equiparação salarial há anos, tendo até uma ação na justiça.

Já a entrevista com a secretária de educação foi demorada, muita espera pela entrega do questionário, pois a mesma estava muito compromissada e não quis dar entrevista pessoalmente, pediu para que deixasse o questionário com ela, o mesmo foi devolvido em uma semana.

3.2 Há Professores com Cursos de Pedagogia que não são Reconhecidos como Pedagogos.

A instituição conta com 5 salas que vão do berçário 1 ao jardim 2, e o que ficou claro é que somente as salas do maternal, jardim 1 e 2 tem pedagogas concursadas, estas trabalham somente meio período, no outro período do dia as responsáveis são as assistentes de creche, orientadoras de atividade lúdica, contratos e algumas concursadas em serviço gerais as quais não quiseram participar da entrevista.

Foi analisado através das entrevistas e observações feitas que todas as profissionais que trabalham em sala na instituição executam trabalho de pedagoga, desde os cuidados de higiene e o educar e ensinar atividades de coordenação motora e atividades escolares, e, entre as 18 funcionárias que trabalham nas salas da instituição fazendo o revezamento de turno de período integral, somente 3 são formadas em Pedagogia.

Notou-se que a maioria exerce o trabalho, mas não são reconhecidas em folha de pagamento, em eventos para professores as mesmas não são convocadas, nos plantões pedagógicos. Um apelo em relação a esse fato foi feito à secretaria de educação para conseguirem participar, pois até o ano passado somente as pedagogas que são reconhecidas em folha de pagamento participavam de plantões, sendo que as designadas cuidadoras ficam a maior parte do tempo com as crianças e não tinham direito de falar com os pais. Enquanto as consideradas pedagogas realizavam plantões nas salas de aula, as cuidadoras continuavam no exercício de cuidar das crianças nas salas dos contra turno.

Conforme relato do questionário respondido pela secretária de educação, o sistema educacional de Itapuranga na creche Municipal ainda está arraigado ao assistencialismo, ficou claro ao ser analisado as respostas da secretária de educação que eles tem conhecimento sobre os concursos errôneos, dos profissionais sem formação específica que atuam na creche e mesmo assim foram feitos concursos para profissionais sem formação.

Outro fator percebido é que todas as profissionais que trabalham diretamente com as crianças executam trabalho de pedagogas, pois participam de plantões pedagógicos, conselhos, executam projetos e trabalham mais de 40 horas semanais recebendo um salário irrisório comparado ao de um pedagogo, segundo entrevista com a coordenadora, as profissionais consideradas cuidadoras ou crecheiras, recebem um salário mínimo.

Segundo Saviani (2009) a formação de professores não pode ser dissociada do problema das condições de trabalho que envolve a carreira docente, em cujo âmbito devem ser equacionadas as questões do salário e da jornada de trabalho. Com efeito as condições precárias de trabalho não apenas neutralizam a ação dos professores mesmo que fossem bem formados. Tais condições dificultam também uma boa formação. Pois operam como fator de desestímulo a procura pelos cursos de formação docente e a dedicação aos estudos. (SAVIANI, 2009 p.5).

Confirmado na entrevista com a secretária de educação que somente 4 das 18 funcionárias que trabalham diretamente com as crianças na creche recebem salário de pedagogas. Analisado os editais dos concursos para assistente de creches e orientadoras de atividade lúdicas, notou-se se que além da qualificação errônea exigida para trabalhar na educação infantil da creche, a quantidade de horas e o salário mostram a precariedade na qualificação e no reconhecimento destes profissionais.

Através dos relatos colhidos na entrevista, isso ficou ainda mais visível, mostram uma desmotivação, pois, relataram terem conseguido um acordo verbal com a secretaria de

educação para trabalharem 6 horas seguidas, pois no edital teriam que trabalhar 8 horas seguidas (sem intervalo de almoço), que equivaleria a um período de 10 horas em lei.

Percebeu-se que a precariedade de qualificação nesta instituição não é somente pelo fato das creches pertencerem ao sistema assistencialista, pois notou-se com análises nas datas dos editais dos concursos que os mesmos foram elaborados após regulamentação da LDB já havia regulamentado a integração de creches e pré-escolas aos respectivos sistemas de ensino, atribuindo as creches como instituições de caráter educativo e não mais assistencialista, ideia contraditória com a entrevista fornecida pela secretária de educação, que justifica a precariedade da qualificação pelo fato de as creches antes pertencerem à assistência social. Porém, segundo Cury (1998) não será mais possível que os agentes da educação infantil sejam qualificados como crecheiros ou crecheiras ou animadores/animadoras. Os profissionais da educação, pelos artigos 62 e 64, “terão uma formação de no mínimo em nível médio, sob a modalidade normal” (CURY, 1998, p. 14).

O que percebeu é que o número de funcionárias que não foram exigidas qualificação para trabalhar na educação infantil desta creche é significativo, é grande comparado ao número de pedagogos com formação reconhecida.

Quadro 01–PARTICIPANTES DA PESQUISA

| QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CRECHE | | | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| Números de pedagogos | Números de assistentes de creche | Números de orientadores de atividade lúdica | Números de contratos e serviços gerais |
| 4 | 4 | 6 | 4 |

Fonte: SILVA, Fabiane de Borba e. 2018.

Dentre todos estes funcionários somente 4 estão de acordo com a LDB para trabalharem na educação infantil desta instituição, 10 prestaram concurso sem exigência de qualificação, 4 concursados em 2010 e 6 em 2015. Notou-se uma falha muito grande por parte do sistema educacional do município de Itapuranga, se compararmos a data de elaboração dos concursos e o prazo fixado pela LDB, que desde 1999 já exigia a integração das creches ao respectivo sistema de ensino, ou seja para que esta precariedade na qualificação profissional

fosse erradicada ou diminuída, e não foi o que se percebeu durante a pesquisa feita nesta creche municipal.

Para Libâneo (2007) há uma distância, um fosso entre as políticas educacionais e o que acontece no dia a dia das escolas, ou seja, o aprendizado dos alunos. Quanto mais se fala em políticas educacionais, planos de educação, planos de meta, seja no âmbito educacional do MEC, e das secretarias de educação, seja entre pesquisadores do meio educacional, legisladores e políticos, mais parece aumentar a distância em relação as questões mais reais da sala de aula e do trabalho direto dos professores com os alunos. Há uma desatenção e um despreço com os aspectos didáticos pedagógicos, ninguém está interessado entre o que acontece efetivamente dentro da escola, com a aprendizagem das crianças e do trabalho dos professores (LIBÂNEO,2007, p.1).

Verificou-se na instituição,a falta de uma gestão educacional que siga os documentos que resguardam a educação infantil sobre a qualificação que deve haver dentro da mesma, e também a própria falta de reconhecimento do sistema educacional que conseqüentemente colaboram para a precariedade na educação infantil.

Segundo relato de algumas das assistentes de creche e orientadoras lúdicas sobre a função das mesmas, ficou entendido que não há uma padronização de função dentro da instituição. De acordo com Oliveira (1995, p.32), “a formação do Educador Infantil deve estar baseada na concepção de Educação Infantil. Deve buscar a superação da dicotomia educação/assistência, levando em conta o duplo objetivo da educação infantil de cuidar e educar”.

E de acordo com as entrevistas, sua função é monitorar a rotina das crianças, outras dizem que cuidam e educam,outras dizem que de acordo com o edital seria cuidar da alimentação e da higiene pessoal, outras já relataram execução de projetos, cuidar da higiene e segundo Sousa (2000) apesar da determinação de que tanto a creche quanto a pré-escola devem estar vinculadas à Educação, unificando as funções de assistir e educar, isto tem permanecido longe da prática cotidiana na Educação Infantil (Souza, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresenta a finalidade do estudo sobre a precariedade da qualificação profissional na educação infantil: o caso da creche municipal de Itapuranga – GO e aborda a análise dos dados levantados.

O trabalho em creches não é fácil em seu cotidiano e se não tiver respaldo e qualificação consistente e atualizada o trabalho desenvolvido passa a ser parcial e desmotivador, principalmente quando se tange em questões salariais e reconhecimento de títulos de escolaridade, como no caso pesquisado, a formação em Pedagogia.

A precarização da qualificação dos profissionais da educação infantil dentro da creche municipal de Itapuranga já vem de alguns anos. Em meio a isso, tem-se o assistencialismo que permaneceu durante vários anos dentro das creches municipais e o sistema educacional e a secretaria de educação de Itapuranga - Goiás não se adequou às mudanças nas leis da LDB sobre a qualificação dos profissionais da educação infantil promovendo concursos sem qualificação apropriada, criando cargos como orientadores de atividades lúdicas e de assistentes de creche, exigindo somente segundo grau sem obrigatoriedade de magistério.

Os concursos para funcionários das creches municipais de Itapuranga foram feitos recentemente, sendo que, a LDB desde 1999 extinguiu o assistencialismo e em seu artigo 89 declara que as creches são agora instituições de ensino e a qualificação mínima exigida para trabalhar na educação é o magistério.

Sendo assim, observa-se que os editais dos concursos 2010 e 2015 para a creche municipal de Itapuranga, não estão de acordo com o que preconiza a legislação, uma vez que exigiram somente o segundo grau para trabalhar na educação infantil, lotando estes profissionais no FME (fundo municipal de educação) com a função de assistente de creches ou orientadores de atividades lúdicas, exigindo as mesmas funções de pedagogos com vencimentos salariais de um salário mínimo, trabalhando duas horas a mais que os pedagogos que fizeram concursos para pedagogos e recebendo um salário quatro vezes mais que estes profissionais de ensino.

Percebe-se através dos resultados desta pesquisa é que usam as brechas em lei, de cunho em práticas assistencialista para uma contenção de despesa dentro do sistema de educação da cidade de Itapuranga, através dos resultados das entrevistas e das observações

feitas com as profissionais desta instituição mostra-se uma grande insatisfação não com o trabalho com as crianças, mas sim com a Secretaria de educação que afirmou que reconhece os concursos errôneos, as diferenças salariais entre profissionais que exercem a mesma função e afirma que isto acontece devido ao assistencialismo que está impregnado no sistema de ensino.

A coordenadora relata sobre o profissionalismo do trabalho das assistentes e das orientadoras de atividade lúdica, que executam projetos, participam de plantões, conselhos de classe, mas recebem como se fossem funcionárias da época do assistencialismo, o qual já havia sido excluído da LDB há 10 anos antes dos concursos que as mesmas foram selecionadas.

Há ainda contratos sem formação que trabalham também como educadoras nesta mesma creche, e duas profissionais de serviços gerais que foram desviadas das funções e trabalham dentro de salas como educadoras de educação infantil, estas não quiseram participar das entrevistas.

Através das observações feitas notou-se que além da precariedade e do descaso da qualificação dos profissionais nesta creche, há também uma falta de organização por parte das educadoras sobre o direcionamento de atividades pedagógicas fora das salas, foi identificado uma falta de planejamento de atividades as crianças brincam aleatoriamente sem um direcionamento por parte das educadoras, nota-se uma rotina exemplar, mas sem atividades coordenadas. A coordenadora é clara em sua resposta sobre planejamento pedagógico, relatando que existe uma rotina rodeada de estímulos mas não um planejamento sistematizado. Nota-se também uma falta de apoio na gestão pedagógica.

Portanto após o término deste trabalho percebi que o trabalho em creches, na educação infantil é desmotivador para aqueles profissionais considerados assistentes e orientadores lúdicos que são obrigados a exercerem papel de pedagogos, e a coordenadora é clara em sua resposta ao questionário relatando que os concursos seguem modelo assistencialista para facilitar a gestão municipal trabalhando com uma carga horária maior e recebendo um salário incompatível com a função, ou seja, um salário mínimo, que é desmotivador, e foi percebido que é mais viável ao poder público pagar assistentes e orientadores lúdicos na educação infantil da creche, pois o salário deles comparado a de um pedagogo oneraria e muito a folha de pagamento, nota-se uma gestão de economia dentro do sistema educacional, o que não traz benefícios aos beneficiários diretos que são as crianças.

O que mais me chamou atenção é que também a secretária de educação em suas justificativas no questionário mostra ciente dos fatos e diz que isto acontece devido ao

assistencialismo, e que tem consciência dos concursos errôneos os quais promovem estas desigualdades entre assistentes, orientadores lúdicos e pedagogos, e o que me chamou atenção é que não notei preocupação por parte da coordenação e nem da secretária quanto aos beneficiários diretos que são as crianças as quais estão em mãos de profissionais sem qualificação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso: 22 ago. 2018.

CURY, C. R. V. A educação infantil como direito. In: MEC/SEF/DPEF/COEDI. Subsídios para o credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil. Brasília, v. 2, mai.1998, p. 9-15. In: COSTA, Beatriz Aparecida da, (Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Rio Claro) Eixo 2: Políticas e Gestão Educacional. **POLÍTICAS PÚBLICAS: UM OLHAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E SEUS PROFESSORES**.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. *A reforma do Ensino Superior no campo da formação dos profissionais da educação básica: as políticas educacionais e o movimento dos educadores*. Educação e Sociedade, ano XX, n.68, p.17-44, dez, 1999

LIBÂNEO.J.C. A política educacional e as finalidades da escola e a qualidade do ensino: uma avaliação crítica, promovido pela fundação Astrojildo Pereira, Brasília,2007. In: BERTONCELLI, Mariane, 2016, *O trabalho Docente na Educação Infantil: Entre a precarização e Valorização Profissional*.

IMBERNÓN, Francisco. *Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza* – 6 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LEONTIEV, A. *O desenvolvimento do psiquismo*. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes. *Educação infantil: muitos olhares*. São Paulo: Cortez, 1995.

OLIVEIRA.T. Quem quer ser professor? Carta capital.Publicado dia 26 de abril de 2011 <http://www.cartacapital.com.br/in>: BERTONCELLI, Mariane, 2016, *O trabalho Docente na Educação Infantil: Entre a precarização e Valorização Profissional*

SAVIANI. D. Formação de professores aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro, in: BERTONCELLI, Mariane, 2016, *O trabalho Docente na Educação Infantil: Entre a precarização e Valorização Profissional*

SOUSA, Ana Maria Costa de. *Educação Infantil - uma proposta de gestão municipal*. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2000.<http://posgraduando.com/diferencas-pesquisa-descritiva-exploratoria-explicativa/>

APÊNDICE

QUESTIONÁRIOS

COORDENADORA

Quantas salas existem neste CMEI, quantos pedagogos há na instituição? Todos são reconhecidos profissionalmente e recebem como pedagogos?

Qual a função do assistente de creche, ele assistencializa um pedagogo, ou há salas sem pedagogo e os próprios assistentes exercem a função de pedagogo?

Caso não recebam como pedagogas quais razões por parte da administração realizar concursos com outra denominação para trabalharem como pedagogos?

Como são feitos os trabalhos pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, elaboração de PPPs, somente os pedagogos participam ou os assistentes de creche também?

Há planejamento pedagógico de atividades para as crianças do berçário até jardim 2? Quem planeja as atividades?

Há pedagogos período integral com as crianças? Se não quem são os responsáveis em cada sala?

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Quais são os requisitos para trabalhar diretamente com crianças nos CEMEIS?

Todas as salas existem um pedagogo formado? Se não, quem são responsáveis em sala pela parte pedagógica das crianças?

Quantas salas existem nos CEMEIS , há um pedagogo por sala?

Existe funcionário sem formação em pedagogia trabalhando com crianças?

Qual a razão de ter funcionário sem formação trabalhando como pedagogo?

Qual o interesse do sistema de educação municipal em Itapuranga continuar contratando profissionais sem formação adequada para trabalhar em creche?

É de conhecimento do sistema educacional do município sobre os concursos errôneos para orientador de atividade lúdica e auxiliar de creche sem formação específica e que na verdade não auxiliam professores mas sim são responsáveis por cuidar e educar das crianças, ou seja fazendo a função de pedagogo?

A secretaria de educação tem um índice de porcentagem da quantidade de profissionais que trabalham na creche municipal Criança Cidadã e são reconhecidos em folha de pagamento como pedagogos e aos que possuem outra nomenclatura usadas nos concursos para trabalharem diretamente em creches como assistentes de creches ou orientadores de atividades lúdicas ?

Já foi feito algum tipo de análise, ou há algum projeto de gestão em parceria com pais sobre o desenvolvimento e progresso pedagógico das crianças da Creche Municipal Criança Cidadã, incluindo aspectos social, físico, social e psicológico? Se sim, Como foi o processo e o resultado?

PEDAGOGOS

Em que turma você atua no CMEIS?

Qual a sua função com as crianças?

Qual a sua carga horaria?

Qual a sua formação?

ASSISTENTES DE CRECHE E ORIENTADORES DE ATIVIDADE

Em que turma você atua no CEMEIS?

Qual sua função como assistente de creche?

Tem um pedagogo com você na sua sala?

Quantas horas de trabalho você exerce na creche?

Você executa projetos pedagógicos?

Assistentes participam de plantão pedagógico?

Você faz papel de pedagogos em sala?

OBSERVAÇÕES

Esta observação feita na Creche Municipal Criança Cidadã teve como intuito entender a rotina e quais as diferenças dos trabalhos executados por assistentes de creche e dos educadores que trabalham nesta instituição, A Observação foi iniciada na sala do Berçário 1 o qual atende 12 crianças de 6 meses até 2 anos, a sala conta com 2 assistentes de creche, 2 pedagogas, 1 possui magistério e outra é auxiliar de serviços gerais, está em desvio de função, elas trabalham 2 na parte da manhã, entre 7 as 13 hrs, e outras duas assistentes entram as 13 hrs e permanecem até as 17. De acordo com as observações percebe se uma rotina muito organizada com as crianças, embora a infra estrutura d instituição não colabore tanto, mas as crianças são muito bem cuidadas, as assistentes são responsáveis desde o acompanhamento no café da manhã, brincadeiras de coordenação motora, banho, auxilia los no aprender a andar, mamadeiras aos que ainda precisam, e toda parte de higiene pessoal, segundo relato elas amam a profissão embora não se limitam de dizer que é cansativo mas que fazem a com prazer. Além de executarem o trabalho com as crianças relataram que participa,

de plantões pedagógicos com os pais, elaboram e executam projetos pedagógicos embora não seja, reconhecidas como pedagogas.

Um dos desafios encontrados por elas é o não reconhecimento delas como educadoras, são chamadas de assistentes de creche e por muito tempo foram excluídas, pois até o ano passado não participavam de plantões pedagógicos, ou seja nenhuma atividade a qual fosse direcionada a classe de educadoras, as mesmas não eram inclusas, pois sempre a secretaria justificava que elas eram assistentes de creche, inclusive nos dias de plantão pedagógico as assistentes eram obrigadas a trabalhar cuidando de todas as crianças da instituição enquanto professores fazem seus plantões, e segundo elas relataram o ano passado, houve um feriado em que a secretaria de educação decretou que o mesmo seria somente aos professores e as assistentes teriam que trabalhar normalmente pois não eram consideradas como educadoras, disseram já terem passado por muitas lutas contra esta exclusão.

Na sala do Berçário 2 a situação não foi diferente, possui 22 crianças, entre 2 e 3 anos e são 4 assistentes, 2 concursadas como orientadoras de atividade lúdica, sem formação em pedagogia ou magistério, 1 concursada em serviços gerais e está cursando pedagogia, e outra é cargo comissionado, está cursando ensino médio, todas realizam trabalho de ensinar e cuidar, mantendo rotina e horário para realização de todas as atividades do dia como acolher na entrada, auxilia los no café da manhã, executar atividades de coordenação motora, ensinar hábitos de higiene pessoal auxiliar em todas refeições, dar banho e conseqüentemente participar de plantões pedagógicos e elaborar e executar projetos pedagógicos, participação nos plantões foram iniciados o ano passado, após solicitação das mesmas. Relataram gostar do que fazem mas não são incentivadas pelo reconhecimento do poder publico e secretaria da educação , que não as reconhecem como educadoras e não pagam um salario justo, ganham apenas 1 salario e são possuem as mesmas responsabilidades de uma educadora ate mais segundo elas porque passam mais tempo com as crianças do que as consideradas educadoras, e todo o processo de cuidado de higiene é ensinado e feito com auxilio das mesmas, enquanto professores osmente ensinam.

A sala do maternal possui 23 crianças na parte da manhã possui 2 pedagogas formadas, as quais disseram que acolhem os alunos, levam os para refeitório, contam estórias, cantam dançam mas não referiram a nenhuma atividade de higiene pessoal, como dar banho ou escovar os dentes, e na parte da tarde conta com duas concursadas como orientadoras de atividade lúdica, 1 sem formação em pedagogia ou magistério e outra cursando pedagogia, estas relataram realizar todos os trabalhos citados acima como nos berçários 1 e 2, educam e cuidam de toda parte de higiene e alimentação, e também relatam ser um desafio trabalhar

tantas horas cuidando e educando e não serem reconhecidas como educadoras, isto vem sendo o grande desafio das mesmas saber que executam trabalho de pedagogas e se quer recebem um salário digno, relataram que gostariam de ser reconhecidas como salario de pelo menos P1, pois acham 1 salário mínimo um desrespeito ao trabalho delas, pois as responsabilidades são as mesmas de ou até mais de um pedagogo.

O jardim 1 funciona na parte da manhã como sala de reforço, são 16 crianças de 4 ate 5 anos, eu sou uma das assistentes desta sala, executando o trabalho como educadora mas reconhecida como assistente de creche, não me considero uma assistente pois não auxilio eu sou a responsável por todo aprendizado das crianças como rotina, educação e cuidado, a rotina começa as 7 da manhã , fazemos oração, ouvimos uma música de relaxamento até a hora do café, após o café retornamos a sala e fazemos uma tarefa pedagógica e logo em seguida é hora de brincarmos, as 10 horas é o banho, voltamos para sala, alguns pode pegar livrinho de leitura para ler enquanto outros assistem filme de desenho animado, 11 horas vamos almoçar, escovar dentes e é horário de dormir, as 13 hrs eles acordam e vão para aulinha com a professora pedagoga, é gratificante fazermos parte deste processo de educar e cuidar destas crianças, mas a luta por reconhecimento é grande pois nunca tivemos incentivo da secretária de educação para estudarmos ou ter treinamento para atualizarmos cada dia mais, todas as assistentes e orientadoras lúdicas concursadas que hoje possuem ou cursam pedagogia foram atra por conta própria, pois o sistema educacional de Itapuranga nunca nos informou sobre a exigência do MEC sobre formação especifica nas creche ou seja na educação infantil, sofremos muita exclusão por parte da secretaria de educação que nem em plantões pedagógicos nos deixavam participar, e através da nossa luta diária o anos passado começamos a ter este envolvimento com os pais e notamos uma melhoria extraordinária no comportamento e progresso das crianças, pois quando havia plantão nós trabalhávamos cuidando das crianças e somente os pedagogos faziam plantões sendo assim as crianças não era, relatadas sobre seu desenvolvimento pois maioria das salas não possui pedagogo reconhecido como tal e quem realmente fica a maior parte do tempo com as crianças são sim os assistentes e orientares de atividade lúdica, hoje sabemos que o concurso que fizemos em 2010 já era contra aa leis da LDB que já lutava pelos CMEIS com a formação especifica para trabalhar em creches, mas pagamos um preço alto pois na poca não tínhamos este conhecimento e hoje passamos por uma desigualdade em nosso meio onde nos vemos obrigados a realizar responsabilidades de educar e cuidar pois as crianças são os único que não podem ser prejudicados por tais atos do poder público. Hoje fazemos parte dos plantões, somos obrigados a elaborar e executar projetos mas não somos reconhecidos e sabemos de

vários lugares no Brasil, inclusive municípios vizinhos que já conseguiram por lei o reconhecimento como P1, não havendo mais ninguém nestes municípios atuando em salas de CMEI recebendo salário mínimo. Na parte da tarde as crianças do jardim 1 contam com uma pedagoga para dar aula para eles, ela é concursada como pedagoga e tem como função auxiliá-los no aprendizado mas não executa nenhuma parte de cuidado com higiene pessoal.

No jardim 2 temos também 2 assistentes concursadas como orientadoras de atividade lúdica, e que ficam na parte da tarde com esta turma, elas disseram que auxiliam no reforço escolar dando banho, auxiliando os no lanche e na hora do almoço e dormir, elas disseram participar também nos plantões pedagógicos desde o ano passado, e executam e elaboram projetos pedagógicos, as mesmas também relataram inconformadas com o não reconhecimento salarial e mesmo o reconhecimento como educadoras pois muito eventos de professores como treinamentos ou cursos elas não são convidadas e disseram que fazem o máximo para o progresso destas crianças, inclusive mesmo as crianças com dificuldades de aprendizagem e com algum tipo de déficit elas fazem de tudo para o bom desenvolvimento das mesmas.

Na parte da manhã tem uma professora pedagoga, a professora relatou que sua responsabilidade com as crianças do jardim 2 é ensinar os mas não executa atividades de higiene pessoal, e trabalha 4 horas por dia com esta turma.

Nota-se que já é normal para a coordenadora e assistentes esta subestimação da secretaria de educação e poder público para com o trabalho destas profissionais que se dedica, tanto pelo desenvolvimento da instituição e das crianças que são beneficiárias diretas. A coordenadora relata que é um problema de assistencialismo que empregou dentro das creches, e a secretaria de educação também relata o mesmo, justificando tal fato. Outro fator que percebe-se através da observação é que o número de pedagogos é significativamente menor que o número de orientadores lúdicos e assistentes, demonstrando ser menos oneroso para o poder público realizar concursos para assistentes e orientadores lúdicos, em comparação de salários.

ANEXOS



Universidade Aberta do Brasil UAB/UnB

Faculdade de Educação - FE

Professora Orientadora: Andréia Mello Lacé

Aluno: Fabiane de Borba e Silva

Prezado(a) gestor da Creche municipal de Itapuranga, esta pesquisa de campo se insere no âmbito do Componente Curricular Projeto 5, Fase 2 (semestre 2018/2), Faculdade de Educação, Universidade Aberta do Brasil (UAB/UnB) e tem como objetivo:

Identificar quais razões são alegadas pelo poder público para a contratação de professores leigos nas CMEIS, no município de Itapuranga.

Analisar os editais de seleção para assistentes de creche nos editais de dos anos de 2010 e 2015

Compreender o que pensam os assistentes de creche sobre suas condições de trabalho. Identificar a percepção da Gestão de coordenação sobre as condições de trabalho dos educadores de sala do CMEIS que assumem papel de professores

·

Desde já agradecemos a sua colaboração!



Universidade Aberta do Brasil UAB/UnB

Faculdade de Educação - FE

Professora Orientadora: Andréia Mello Lacé

Aluno: Fabiane de Borba e Silva

Prezado(a) coordenadoras da creche Criança é amor , esta pesquisa de campo se insere no âmbito do Componente Curricular Projeto 5, Fase 2 (semestre 2018/2), Faculdade de Educação, Universidade Aberta do Brasil (UAB/UnB) e tem como objetivo:

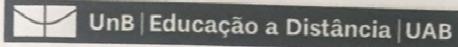
Identificar quais razões são alegadas pelo poder público para a contratação de professores leigos nas CMEIS, no município de Itapuranga.

Analisar os editais de seleção para assistentes de creche nos editais de dos anos de 2010 e 2015

Compreender o que pensam os assistentes de creche sobre suas condições de trabalho. Identificar a percepção da Gestão de coordenação sobre as condições de trabalho dos educadores de sala do CMEIS que assumem papel de professores

▮

Desde já agradecemos a sua colaboração



Universidade de Brasília – UnB
 Faculdade de Educação - FE
 Universidade Aberta do Brasil
 Disciplina: Projeto 5 – Fase 2

Venho, por meio desta, apresentar o (a) aluno (a):

Fabiane de Souza e Silva

Que cursa, neste semestre, a disciplina Projeto 5, por mim ministrada. Essa disciplina integra o currículo do curso de Pedagogia a Distância sendo ofertada pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, onde exerço minhas funções docentes. A disciplina prevê como resultado final a Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

Tendo em vista a necessidade de estabelecer a relação teoria/prática em face das diretrizes apresentadas pela Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – foi previsto um trabalho de campo a ser realizado no sistema de ensino local. Visando o cumprimento desse objetivo, solicito a V. Sa. a gentileza de receber o (a) aluno (a) portador desde documento, apoiando (a) no desenvolvimento de sua atividade acadêmica. Na certeza de contar com a sua colaboração nessa importante atividade de formação docente, antecipadamente me despeço.

Atenciosamente,

Andréia Mello Lacé

Andréia Mello Lacé

Professora da disciplina Projeto 5 – Fase 2

Departamento de Planejamento e Administração – FE/UnB

Matricula FUB: '

Prof.ª Dr.ª Andréia Mello Lacé
 UnB/FE/PAE
 Matrícula: 01103181

Kenia Cristina Botelho Dias
 Secretária Municipal de Educação
 e Esportes
 Decreto nº 690/2017/SPDS

EDITAL N. 001/2010

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 EDITAL N. 001/2010 Regulamenta o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapuranga/GO. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA**, com sede na Rua 48, n. 900, CEP n. 76680- 000, Setor Central, Itapuranga/GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pelo Decreto n. 010-D de 14 de Janeiro de 2010, torna público aos interessados a realização de Concurso Público visando à seleção de pessoal para provimento de cargos públicos efetivos, de acordo com Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n. 1.056/94, 1.176/97, 1.260/99, 1.747/09, 1.749/09, 1.750/09, 1.754/09 e 1.759/09, e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos. 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1 O Concurso Público será realizado por empresa especializada com plena fiscalização e publicação dos atos do certame. 1.2 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada cargo, no entanto, poderá a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais. 1.3 Os cargos disponíveis, a distribuição das vagas, valor das inscrições, os vencimentos iniciais e os pré-requisitos básicos encontram-se descritos no Anexo I deste edital. 1.4 O Concurso Público terá caráter seletivo, eliminatório e classificatório, destinando ao preenchimento de vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo e formação do Cadastro de Reserva da administração municipal, podendo, inclusive ser preenchidas novas vagas que forem criadas. 1.5 Os horários mencionados neste terão como referência o horário oficial de Brasília-DF. 1.6 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto na legislação municipal em vigor. 1.7 O local de trabalho será a sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga/GO ou quaisquer outras instalações da administração no âmbito do território do município. 2. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:** 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. 2.2 Deverá o candidato, na data da posse, apresentar os documentos e a qualificação exigidos neste Edital e na legislação municipal. 2.3 No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público. 2.4 Os candidatos ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA** deverão efetuar a inscrição na vaga existente na respectiva área de atuação, não podendo concorrer em vagas de outras áreas, conforme disposto no ANEXO I-A deste edital.

3. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 3.1 A inscrição no concurso será presencial ou através de procurador habilitado. 3.2 O local para inscrições será no prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua 48, n. 900, CEP 76680-000, Setor Central, Itapuranga/GO ou pela Internet, conforme previsto no item 4.2 deste edital. 3.3 O período de inscrições será de 25/01/2010 à 19/02/2010, em dia de expediente no horário das 08h00min às 17h00min horas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO: 4.1 INSCRIÇÃO PESSOAL: 2 4.1.1 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, os seguintes documentos: a) Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal. No caso de Inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento de identificação. b) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o cargo escolhido, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica na conta-corrente n. 33669-6, Agência 0559-2, Banco do Brasil, em favor da PMI/CONCURSO PÚBLICO. c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. d) Os candidatos que participaram do concurso público anterior da Prefeitura Municipal de Itapuranga anulado pelo Decreto n. 232-D/09, de 25.08.09, poderão utilizar o valor principal recolhido da taxa de inscrição mediante apresentação do comprovante original do recolhimento, obrigando-se apenas ao pagamento da diferença existente, de acordo com o cargo escolhido. 4.1.2 Após apresentação da documentação exigida, o candidato, ou seu procurador, deverá conferir e assinar a ficha de inscrição, no local da inscrição, no qual declara a veracidade das informações apresentadas que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital, bem como que possui os requisitos legais para investidura no cargo escolhido. 4.1.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo que assegure os princípios do contraditório e da ampla defesa. 4.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição. 4.1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. 4.1.6 O candidato deverá informar ao atendente, o cargo optado, bem como os números do documento de identidade e CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório. 4.1.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho. 4.1.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A empresa responsável pela realização do concurso não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.1.9 A qualquer tempo, após processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 4.1.10 O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser feita somente em dinheiro. 4.1.11 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas nos itens acima, bem como não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer o cancelamento do certame por decisão final administrativa, devendo a PREFEITURA MUNICIPAL restituir a quantia paga a título de inscrição. 4.1.12 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 4.1.13 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. 4.2 – INSCRIÇÃO PELA INTERNET: 4.2.1 Será admitida a inscrição pela INTERNET, no endereço www.consultaradvogados.com.br, solicitada a partir das 09h00min horas do dia 25/01/2010 até as 23h59min horas do dia 19/02/2010 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado o pagamento da taxa até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, dia 22/02/2010, 3 através de depósito em conta corrente ou transferência bancária do valor da taxa de inscrição na conta-corrente mencionada no item 4.1.1, alínea “b” deste edital. 4.2.2 A inscrição efetuada via internet somente será validada após confirmação, por parte do candidato, do recolhimento do valor da inscrição através de depósito ou transferência bancária, não sendo aceito depósito em caixa rápido ou caixa eletrônico de auto-atendimento. 4.2.3 O candidato que optar pela inscrição via internet, após o procedimento indicado no item anterior, deverá proceder da seguinte forma: - Entregar à Comissão Organizadora do Concurso Público, cópia do Documento de Identidade juntamente com o recibo ORIGINAL DO DEPÓSITO BANCÁRIO com a anotação do cargo e número de inscrição efetuada, podendo, inclusive, enviar pelo correio para o endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, sito na Rua 48, 900, CEP 76680-000, Setor Central, Itapuranga/GO.

4.2.4 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado. 4.2.5 A Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital. 4.2.6 O candidato com necessidades especiais que optar por se inscrever via INTERNET, após efetuar inscrição, deve enviar pelos correios ou entregar pessoalmente à Comissão Organizadora do concurso o Laudo Médico citado no subitem 5.12 e 5.13 deste edital. 5. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: 5.1 Em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas neste Concurso às pessoas com necessidades especiais, desde que compatíveis com as atribuições do respectivo cargo. 5.2 Caso a aplicação do percentual de que este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 5.3 No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso, etc.), sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova. 5.4 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa responsável pelo concurso ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor. 5.5 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24. 5.6 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso. 5.7 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, que

necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a empresa ou entidade realizadora do concurso ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal. 5.8 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, quando da confirmação da inscrição. 5.9 O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas neste Edital. 4 5.10 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no(s) dia(s) das provas, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesta ocasião, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas utilizado com a amamentação. A não-presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas. 5.11 O candidato com necessidades especiais ou aquele que solicitar condições especiais deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(es) no requerimento de Inscrição. 5.12 O Laudo Médico deverá conter as seguintes exigências: a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, e o nome legível e registro no órgão de classe do profissional responsável; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID 10); c) apresentar os graus de autonomia; d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado de audiometria recente, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrições do presente certame; f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrições do presente certame; 5.13 O candidato com de necessidades especiais que não declarar no ato de inscrição e/ou não anexar laudo médico no Requerimento de inscrição, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, sendo indeferido liminarmente qualquer recurso impetrado em favor de sua

situação. 5.14 O candidato que apresentar falsa declaração de com necessidades especiais será, em qualquer fase, excluído do certame e sujeitará às penalidades legais pertinentes. 5.15 Será ainda eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido. 5.16 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com de necessidades especiais obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004. 5.17 A avaliação do potencial de trabalho do candidato com necessidades especiais, frente às rotinas das atribuições do cargo ou do trabalho, será realizada pela Prefeitura municipal, através de equipe multiprofissional. 5.18 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente. 5.19 Na avaliação da equipe multiprofissional serão consideradas, dentre outras, as categorias descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência: a) deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); b) deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); c) deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e

limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. 5.20 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio probatório. 5.21 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 5.22 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as hipóteses do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 5.23 Os candidatos com necessidades especiais poderão convocados para exames médicos ou perícia específica perante a equipe multiprofissional, a fim de verificar a existência da deficiência declarada e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, para fins de confirmação da inscrição. 5.24 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatarem. 5.25 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma somente constando os candidatos com necessidades especiais e a outra com todos os candidatos aprovados no Concurso Público. 5.26 Quando da convocação para apresentação de exames médicos, será eliminado da lista de o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se confirme. 5.27 Ao ser convocado o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela PREFEITURA a qual poderá utilizar equipe multiprofissional para fins de confirmar, de forma definitiva, as necessidades especiais e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido. 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 6.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da inscrição até o final do certame. 6.2 Não será admitida inscrição via postal, por FAX ou outra forma não prevista neste Edital. 6.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou de quaisquer outras informações ou de documentos já fornecidos. 6.4 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno prevalecerá à inscrição de data mais recente (a de número de inscrição maior). 6.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CECP - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO,

significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

6.6 A lista das inscrições deferidas e indeferidas serão afixadas no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a instituição organizadora do concurso, para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora/Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do ato de homologação.

6 7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 A síntese das atribuições de cada cargo deste Concurso constam do Anexo VII deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO:

8.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público será através de Editais ou Avisos publicados no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA ou imprensa local, e nos sítios da Prefeitura (www.itapuranga.go.gov.br) e da empresa responsável pelo concurso (www.consultaradvogados.com.br) na Internet.

8.2 As datas, locais e horário das provas serão os já fixados neste Edital ou os que forem previamente publicados pelos meios mencionados no item 8.1, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as fases ou etapas do concurso.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO:

9.1 Na primeira etapa do Concurso Público serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e nas demais etapas serão realizadas provas práticas; prova de redação; prova de aptidão física e prova de títulos conforme disposto no presente edital.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª. ETAPA:

10.1 As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos, com caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 40 (quarenta) questões, cuja distribuição por cargos e valor das questões são descritas no ANEXO II deste edital.

10.2 A data prevista para realização das provas objetivas será dia 14/03/2010 a partir das 9:00 horas, em locais previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público conforme previsto no item 8.2 deste Edital.

10.3 As questões da prova objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

10.4 Os conteúdos programático dos cargos constam do ANEXO VI do presente edital.

10.5 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.

10.6 A prova objetiva terá valor de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Para os cargos de nível fundamental e médio será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver no mínimo 1/3 (um terço) dos pontos e para os cargos de nível técnico e superior exigir-se-á para aprovação 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.

10.7 Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura.

10.8 Na prova objetiva será adotado processo que impeça a identificação do candidato

por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento. 10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente. 10.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. 10.11 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude. 10.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude. 10.13 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados. 10.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença. 7 10.15 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica. 10.16 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso. Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e as questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta. 10.17 Caso, em qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público. 10.18 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso. 10.19 O candidato apenas poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio depois

de decorrido no mínimo 01 (uma) hora do início, mas somente poderá levar consigo o caderno de prova caso permanecer na sala até 30 (trinta) minutos antes do término do horário da prova. 10.20 A comissão organizadora disponibilizará o caderno de prova aos candidatos interessados que poderão obter cópia fiel das questões aplicadas, inclusive para fins de elaboração de recursos. 10.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato. 10.22 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado. 10.23 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do concurso para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora. 10.24 O candidato que vier acidentarse em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão. 10.25 Não haverá responsabilidade à Prefeitura Municipal em razão de condutas praticadas pelos candidatos durante a realização das provas. 11 – DA PROVA PRÁTICA (teste de volante) – 2ª. ETAPA: 11.1 Somente serão submetidos à prova prática de teste de volante os candidatos aos cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR DE TRATOR que forem aprovados na prova objetiva. 11.2 A data prevista para realização da provas prática de volante será 11/04/2010, conforme previsto no ANEXO V deste edital, em horários e locais previamente divulgados, podendo sofrer alterações a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP. 11.3. Os candidatos sujeitos à prova prática de teste de volante deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria exigida para o cargo escolhido. 11.4 A prova prática de teste de volante possuir caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, que serão somados à nota obtida pelo candidato na prova objetiva para fins de classificação final. 11.5 Será considerado eliminado da prova de volante e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que: a) não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento)

dos pontos; 8 b) não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado; c) não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova. 11.6 A critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, as provas práticas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana. 11.7 A prova prática de volante constará de exame de direção e/ou operação com manobras de máquina, veículo ou caminhão a ser definida pela comissão do concurso. O candidato será avaliado por examinador habilitado onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas exigidas do candidato, consumando em Ficha de Avaliação Técnica onde serão anotados os resultados, para fins de verificação do conhecimento e capacidade prática do candidato no desempenho das atribuições ou tarefas do cargo, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas durante o exame: a) Checagem da Máquina ou Veículo - Pré-uso (até 10 pontos); b) Procedimentos de Partida/Uso de equipamentos de segurança (até pontos); c) Checagem do painel e outros equipamentos (até 10 pontos); d) Teste com manobras de máquinas: escavação, carga ou transporte e Teste com manobras de veículos: estacionamento baliza e/ou rampa (20 pontos); 11.8 O detalhamento desta prova prática consta do Anexo III do Edital. 12. PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA – 2ª. ETAPA: 12.1 A prova de Avaliação Física, de caráter eliminatório e classificatório, somente será aplicada para os candidatos aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, ENCANADOR, GARI, GUARDA, INDUSTRIÁRIO, MECÂNICO e PEDREIRO que forem aprovados na prova objetiva. 12.2 O candidato convocado para a Avaliação Física deverá apresentar com trajés apropriados e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da avaliação física, devendo constar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”, sob pena de ser eliminado do certame. 12.3 O Atestado Médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da avaliação. 12.4 A prova ou teste de avaliação física será realizada no dia 11/04/2010, conforme previsto no ANEXO V deste edital, em horários e locais previamente divulgados, podendo sofrer alterações a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP. 12.5 A prova de aptidão física será um teste de corrida de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e que serão somados à nota obtida pelo candidato na prova objetiva para fins de classificação final. 12.6 O critérios de avaliação do teste de corrida são descritos no

ANEXO III deste edital. 12.7 Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física. 12.8 O resultado da corrida será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. 12.9 O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física e ficar impedido de prosseguir nos exercícios, estará automaticamente ELIMINADO do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão. 12.10 O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o teste, independente do motivo, será considerado ELIMINADO do certame. 13. DA PROVA DE REDAÇÃO – 2º ETAPA 13.1 A prova de redação será aplicada aos candidatos aos cargos de PROFESSOR PEDAGOGO e PROFESSOR DE LIBRAS. 13.2 A provas de redação, de caráter eliminatório e classificatório, serão valorizadas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e será realizada na mesma data e horário da prova objetiva de múltipla escolha. 9 13.3 A prova será dissertativa e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando um dos temas da coletânea que constará na prova. 13.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova, sendo que somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva. 13.5 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento. 13.6 O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova, será atribuída à pontuação zero. 13.7 Os critérios ou chave de avaliação da prova de redação estão explicitados no ANEXO III deste Edital. 14 – DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – 2ª. ETAPA: 14.1 A prova ou avaliação de títulos de caráter meramente classificatório, somente será realizada com os candidatos aos cargos de nível superior, sendo os seguintes: Administrador, Analista de Sistema, Assistente Social, Biomédico, Comunicador Social, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos/Obras e Posturas, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico (clínico geral), Médico Cardiologista, Médico Pediatra, Médico Ortopedista, Médico Cirurgião, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Libras, Professor de Matemática, Professor Pedagogo, Psicólogo-clínico, Psicólogo-hospitalar, Psicólogo-Organizacional, Psicólogo-Educacional, Redator Oficial, Secretário Executivo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.

14.2 A prova de títulos terá uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo desconsiderados os excedentes, de acordo com os seguintes critérios: Quadro 14.2.1

14.3 O Curso de Aperfeiçoamento será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato e desde que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente.

14.4 Os Títulos referentes a Cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente concluído, reconhecido pela entidade responsável e não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas e nem protocolos de pedidos de expedição dos documentos.

14.5 Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital.

14.6 O curso de exigência para provimento no cargo não será utilizado para pontuação.

14.7 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

14.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PONTUAÇÃO MÁXIMA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento, carga horária mínima de 30 (trinta) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado. | 4 |
| Experiência Profissional comprovada, em área afim do cargo pretendido, através de CTPS assinada, atos de nomeação, contrato ou certidão específica do empregador, sendo para cada ano de atividade profissional na administração pública ou privado valerá 1 (um) ponto. | 4 |
| Especialização ou Pós-Graduação c/ carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 5 |
| Mestrado ou Doutorado | 7 |
| TOTAL DE PONTOS | 20 |

10 cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

14.9 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

14.10 Comprovado em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos.

14.11 A Avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

14.12 Os títulos deverão ser protocolados pelos candidatos na Prefeitura Municipal de ITAPURANGA/GO e devidamente conferidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, no período previsto no Anexo V, no horário de expediente, em envelope contendo as

cópias dos títulos, conforme modelo de requerimento previsto no Anexo VIII deste Edital e em duas vias iguais. 14.13 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido. 14.14 Serão vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação; 14.15 Por ocasião do período de recursos, somente poderão ser entregues documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues. 14.16 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos. 14.17 Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados nas provas objetivas e de redação, conforme o respectivo cargo. 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 15.1 Todas as etapas e provas do concurso público serão realizadas no município de ITAPURANGA/GO. 15.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado. 15.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição. 15.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências. 15.5 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do com. 15.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos. 15.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público. 15.8 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário previamente divulgados pela Comissão organizadora. 15.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e)

faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a 11 folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.). 15.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação. 15.11 Não haverá responsabilidade da Prefeitura Municipal em razão de condutas praticadas pelos candidatos durante a realização das provas. 15.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do concurso. 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 16.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas aplicadas, inclusive da prova de títulos. 16.2 Para todos os cargos a classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas e as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva técnica da Prefeitura Municipal. 16.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para desempate: a) O concorrente mais idoso (Art. 27, Lei Federal n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso); b) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos; se houver c) Obter o maior número de pontos na Prova Prática, se houver; d) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, se houver; e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio. 16.4 Os Resultados Finais do Concurso serão publicados em jornal de circulação local, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame na Internet. 17 – DOS RECURSOS: 17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Organizadora de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra: a) o Edital b) a decisão de homologação das inscrições; c) questões das Provas e Gabaritos das provas objetivas, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação no placar da Prefeitura Municipal; d) resultados de

qualquer das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas. 17.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPURANGA/GO, no horário de expediente, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital. 17.3 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. 17.4 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada. 17.5 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital. 17.6 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos. 17.7 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. 17.8 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas; 12 17.9 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso ficará à disposição do candidato recorrente perante a Comissão Organizadora do Concurso Público, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA até a data de homologação deste Concurso. 17.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. Caso contrário, será prorrogado o prazo para o primeiro dia seguinte que houver expediente normal na instituição. 16.11 A Comissão Organizadora de Concurso, devidamente assessorada pela empresa encarregada da realização do concurso é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos adicionais. 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 18.1 Qualquer informação sobre o Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Itapuranga, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, podendo esta solicitar consulta ou parecer aos responsáveis técnicos pela elaboração e aplicação do concurso. 18.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal. 18.3 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho e efetivação do cargo. 18.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital. 18.5 A PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO e a instituição encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público. 18.6 O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITAPURANGA/GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. 18.7 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização deste ato condicionada à existência de vaga e observância das normas legais pertinentes, à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso. 18.8 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento. 18.9 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito. 18.10 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. 18.11 No ato da posse no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos; b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se houver; c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF; d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); e) Exames médicos e avaliações psicológicas solicitados a critério da administração que permitam auferir se o candidato encontra-se apto para o exercício do cargo, através de Laudos favoráveis, fornecidos pela Junta Médica e/ou profissional da área de psicologia; f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes; g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor; h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente; i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível. m) comprovante do endereço de moradia desde a data de publicação deste edital para os candidatos aprovados no Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme determina a Lei Federal n. 11.350, de 05.10.2006 e Emenda Constitucional n. 51, de 14.02.2006. 18.12 No caso de desistência de posse deverá o candidato assinar Termo de

Desistência Definitiva, podendo a administração municipal convocar o próximo candidato constante da lista ou ordem de classificação. O não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal, através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento. 18.13 A homologação dos resultados finais do concurso é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal mediante ato próprio; 18.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapuranga/GO. 18.15 Integram ainda o presente Edital de Concurso Público os seguintes anexos: a) ANEXO I – Cargos, Vagas, Cadastro de Reserva, Requisitos para provimento, Carga horária, Vencimento Base, Taxa de Inscrição e Tipos de Provas; b) ANEXO I-A – Distribuição das vagas e áreas de atuação dos Agentes Comunitário de Saúde c) ANEXO II – Detalhamento das Provas Objetivas (No. Questões/Pontuação); d) ANEXO III – Detalhamento das Provas Práticas e de Avaliação Física; e) ANEXO IV – Detalhamento da Prova de Redação; f) ANEXO V – Cronograma ou Calendário de Atividades do Concurso; g) ANEXO VI – Conteúdo Programático das Provas; h) ANEXO VII – Descrição das Atribuições dos Cargos; i) ANEXO VIII – Modelo de Formulário para Protocolo de Títulos; j) ANEXO IX – Modelo de Formulário para Recurso. Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2010. GILCE DA PÁSCOA DE FARIA XAVIER Presidenta da COCP DAVES SOARES DA SILVA Prefeito Municipal Realização: CONSULTAR – Consultoria e Assessoria Municipal.

EDITAL 001.CONCURSO PÚBLICO/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, Estado de Goiás, com sede administrativa à Rua Prefeito João Batista Trindade nr. 900 Centro, representada pelo Prefeito Municipal através da sua COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nr. 234-J/2015 de 23 de maio de 2015 e Decreto nr. 281-J/2015, de 23 de junho de 2015, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, das Lei Municipais nr. 1.056/94, que trata do regime Jurídico dos Servidores de Itapuranga, das Leis nr. 1.176/97 que trata do Estatuto do Magistério Municipal e das Leis Municipais nr. 1.747/09, 1.749/09, 1.820/11 e 1.951/15 que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Município de Itapuranga/GO, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu Quadro Permanente de Pessoal pelo Regime Jurídico Estatutário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, para os cargos constante do anexo I nos seguintes termos: 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas, eventuais retificações, organizado e executado sob a responsabilidade da empresa PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA-ME, CNPJ nº. 08.407.693/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº. 442, Centro - Ceres (GO), com escritório à Rua 92, nr. 165, Setor Sul - Goiânia (GO), e sob supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, que este subscreve. 1.2. O concurso de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, redação, avaliação física e títulos de acordo com os cargos. 1.3. O concurso será realizado para provimento de vagas no quadro efetivo de carreira da Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, com aproveitamento de acordo com as vagas e reserva técnica oferecidas no Anexo-I deste edital, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e a legislação em vigor. 1.4. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com a legislação municipal em vigor. 1.5. Os candidatos aprovados no presente concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos, de competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual

foi nomeado. 1.6. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Executivo no território do município. 1.7. A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes ao Concurso

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 001 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL 2 Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no site www.proconsultconcurso.com.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação. 1.8. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração. 1.9. O presente concurso será realizado conforme o calendário: INSCRIÇÕES 10/08 a 04/09/2015 DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO 09/09/2015 PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS 15/09/2015 PROVAS 18/10/2015 – Início: 09:00 Término: 12:00h PUBLICAÇÃO DO GABARITO 18/10/2015 RESULTADO 26/10/2015 APTIDÃO FÍSICA 08/11/2015 – Início: 08:00 Término 11:00h APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS Até 04/11/2015 RESULTADO GERAL 23/11/2015 HOMOLOGAÇÃO ATÉ 30/11/2015

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1. Das vagas destinadas à categoria funcional prevista neste Edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2. Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5; e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

2.3. As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais concursandos observada a ordem de classificação.

2.4. Aos candidatos inscritos na forma do subitem 2.1 são assegurados o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial do Concurso Público, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3 2.6. Os portadores de deficiência

participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, observado o disposto no subitem 6.3. 2.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimentos, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte observada a respectiva ordem de classificação. 2.8. No ato da inscrição o candidato optante a esse direito deverá entregar laudo médico que comprove a sua deficiência e a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo, e solicitar, por escrito, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas. 3. DA INSCRIÇÃO 3.1. Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado. 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 3.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá registrar no formulário o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I, assumindo as conseqüências de eventuais erros advindos dessa opção. 3.4. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas. 3.5 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso da Prefeitura de Itapuranga/GO do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 3.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF. 3.7. Os candidatos aos cargos que não dispuserem de condições necessárias para acessar a internet, e aos portadores de necessidades especiais poderão fazer sua inscrição, no prédio do Telecentro Comunitário, instalado no Centro Cultural Cora Coralina, onde estará a disposição computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição dos candidatos, dentro do horário de atendimento das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas em dia de expediente. 3.8. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) acessar a Internet através do site www.proconsultconcurso.com.br a partir das 00:01 horas do dia 10 de agosto até às 23:59 horas do dia 04 de setembro de 2015 e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página; 4 b) imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet; c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 3.40 deste Edital,

unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco. 3.9. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. 3.10. O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 3º dia útil após o encerramento das inscrições (09/09/2015). A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada. 3.11. O boleto bancário com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento será o único comprovante de pagamento aceito. 3.12. Após as 24:00 horas do dia 04 de setembro de 2015 não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição. 3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária e conferência dos dados pessoais com a inscrição. 3.14. Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 3.8, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga. 3.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago). 3.16. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada. 3.17. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08. 3.18. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007. 3.19. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico. 5 3.20. A Comissão Especial do Concurso – CECP ou a instituição responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção. 3.21. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o

candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79. 3.22. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento. 3.23. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame após o encerramento das inscrições, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão. 3.24. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia 18/09/2015. 3.25. A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP. 3.26. Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o CARTÃO DO CANDIDATO através do site www.proconsultconsultoria.com o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento. 3.27. No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica. 3.28. A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à CECP ou instituição organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que assegurado o direito de defesa. 3.29. A Comissão Especial do Concurso Público e a organizadora responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. 3.30. Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. 6 A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade. 3.31. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos e não serão aceitos cheques emitidos por terceiros. 3.32. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem. 3.33. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração. 3.34. O candidato somente será

considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo. 3.36. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 3.37. O candidato para ser inscrito deverá: - Ser brasileiro ou naturalizado - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Estar no gozo dos direitos políticos; - Estar quite com as obrigações militares; - Estar quite com as obrigações eleitorais; - Estar quite com a Fazenda Pública Municipal; - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; - Satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo. 3.38. O candidato só poderá se inscrever no presente concurso pleiteando um único cargo, caso se inscreva para dois cargos valerá a última inscrição, e não terá direito de receber o valor da primeira inscrição de volta. 3.39.. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). 3.40. O valor da taxa de inscrição a ser pago através de boleto bancário será o seguinte:

| CARGOS – CURSO SUPERIOR | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|--------------------|
| Professor Pedagogo | |
| Professor de Espanhol | |
| Professor de Artes | |
| Professor de Biologia | |
| Psicólogo | |
| Fonoaudiólogo | |
| Engenheiro Ambiental | |
| Biólogo | |
| Assistente Social | R\$ 100,00 |
| 7 Gestor de Resíduos Sólidos | |
| Coordenador de Programas Sociais | |
| Orientador Social | |
| Educador Social | |
| CARGOS – NIVEL MÉDIO | PREÇO DA INSCRIÇÃO |
| Assistente Administrativo | |
| Motorista – Categoria D | |
| Orientador de Atividades Lúdicas | R\$ 80,00 |
| CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL | PREÇO DA INSCRIÇÃO |
| Agente de Serviços Gerais | |
| Auxiliar de Higiene e Alimentação | R\$ 60,00 |

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Após efetuar a inscrição os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para consulta, conferência e acompanhamento no site www.proconsultconcurso.com.br

4.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no site www.proconsultconcurso.com.br a confirmação de sua inscrição.

4.3. Não será disponibilizada ao candidato a opção de alteração das informações referentes ao cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.4. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos o mesmo deverá entrar em contato com a empresa organizadora, pelo fones (062) 3941-8427, tendo consigo o comprovante de pagamento e seu Documento de Identificação, do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

4.5. Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e os dados

do Sistema Informatizado da PROCONSULT. 4.6. É OBRIGATÓRIO O CANDIDATO IMPRIMIR SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site www.proconsultconcurso.com.br, 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização. 5.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em Provas Objetivas, Redação, Títulos e Avaliação Física de acordo com o cargo, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que executará e de prova de Redação e de Títulos, de caráter classificatório, disciplinada neste edital. 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 8 5.2 Para alguns cargos o concurso terá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas, sendo que somente participarão das etapas seguintes os candidatos que forem aprovados na etapa anterior, sendo assim constituídas: a) A primeira etapa do concurso público consiste na aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 100 (cem) pontos. b) Para os Cargos de Professor a primeira etapa consiste de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a Redação a pontuação valerá de o (zero) a 40 (quarenta) pontos e será realizada na mesma data, horário e local fixados para prova objetiva. 5.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero, em um dos conteúdos ou não alcançar 15 % (quinze por cento) de acerto do total de questões (Prova Objetiva). 5.4. Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de repostas. 5.5 A nota final para classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos em todas etapas do concurso. 5.6 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais. 5.7 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital 6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA 7.0 DAS PROVA 6.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas em um único dia, ou seja, dia 18/10/2015, iniciando-se às 9:00 horas e encerrando-se às 12:00 horas em locais previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso, devendo o candidato comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação, com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação} e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através do site www.proconsultconcurso.com.br 6.2 As questões das provas objetivas serão elaboradas com

04(quatro) opções sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos, constantes deste edital – anexo II. 6.3. As provas objetivas serão avaliadas obedecendo aos valores, conforme CONTEÚDO PROGRAMÁTICO constante do anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o seguinte valor: 9 Cargos Disciplinas Número de Questões Valor de cada Questão Valor da Prova

1- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 2- AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO Português 10 2.0 20,0 Matemática 10 2.0 20,0 Conhecimentos Gerais/ Atualidades 10 2.0 20,0 Conhecimentos Específicos da Função 10 4.0 40,0 SOMA DOS PONTOS 100,0

Cargos Disciplinas Número de Questões Valor de cada Questão Valor da Prova

1- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2- MOTORISTA – CATEGORIA “D” Português 10 2.0 20,0 Matemática 10 2.0 20,0 Conhecimentos Gerais/ Atualidades 10 2.0 20,0 Conhecimentos Específicos da Função 10 4.0 40,0 SOMA DOS PONTOS 100,0

Cargos Disciplinas Número de Questões Valor de cada Questão Valor da Prova

1- PSICÓLOGO 2- FONOAUDIÓLOGO 3- ENGENHEIRO AMBIENTAL 4- BIÓLOGO 5- ASSISTENTE SOCIAL 6- GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS 7- COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, 8- ORIENTADOR SOCIAL 9- EDUCADOR SOCIAL Português 10 2.0 20,0 Matemática 10 2.0 20,0 Conhecimentos Gerais/ Atualidades 10 2.0 20,0 Conhecimento Específico da Área de Atuação 10 4.0 40,0 SOMA DOS PONTOS 100,0

QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO: QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO QUADRO 3 – ENSINO SUPERIOR

Cargos Disciplinas Número de Questões Valor de cada Questão Valor da Prova

1- PROFESSOR PEDAGOGO – P-III 2- PROFESSOR DE ESPANHOL – P-III 3- PROFESSOR DE ARTES – P-III 4- PROFESSOR DE BIOLOGIA – P-III Português 10 2.0 20,0 Matemática 10 2.0 20,0 Conhecimentos Gerais/ Atualidades 10 2.0 20,0 Conhecimento Específico da Área de Atuação 10 4.0 40,0 SOMA DOS PONTOS 100,0

6.6. Após o término da prova o candidato entregará ao fiscal somente o cartão resposta, podendo levar consigo o caderno de provas, desde que a prova seja entregue após 2 horas de início da realização das provas. Caso contrário o caderno ficará retido, podendo ser solicitado após o término final das provas. 6.7. Na prova o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. 6.8. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções. 6.9. Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura. 6.10 Será considerado aprovado na prova objetiva

(primeira etapa) o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, sendo que a nota mínima exigida será de 15 (quinze) pontos.

7- DA SEGUNDA ETAPA

7.1 DA SEGUNDA ETAPA –

a) Segunda Etapa: Para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, será um teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. b) Para os cargos de Professor P-III, a segunda etapa consiste em Redação valendo 40 pontos, de caráter classificatório. Ainda terá a Avaliação de Títulos, sendo de caráter classificatório. c) Para os demais cargos de nível superior a segunda etapa consiste na Avaliação de Títulos, sendo de caráter classificatório, conforme o cargo.

11 8.1. A prova de Redação na segunda etapa será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR. 8.2. A prova de Redação, de caráter meramente classificatório, terá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será realizada na mesma data e horário da prova objetiva de múltipla escolha. 8.3. O texto será dissertativo-argumentativo e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora. 8.4. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora. 8.5. O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova, receberá nota zero na redação e será eliminado do certame. 8.6. Os critérios de avaliação da prova de redação estão explicitados no ANEXO III deste Edital. 9.1 O teste de aptidão física será aplicado somente para os candidatos aos cargos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO que forem aprovados na primeira etapa do certame, conforme previsto no item 9.3 deste edital. 9.2 A prova de aptidão física será realizada no dia 08/11/2015 , no horários das 08:00 as 11:00h em local que será previamente divulgado pela CECF. Caso não seja possível a realização da prova com todos os candidatos haverá continuação no dia seguinte imediato. 9.3 A Prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 40 (quarenta) pontos e consistirá em teste de corrida (K.Cooper), de caráter eliminatório.

| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | CRITERIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| (MASCULINO) | De Zero a 1500 m | (FEMININO) | 0,0 De Zero a 1200 m |
| | 0,0 De 1501 a 2000 m | | 10,0 De 1201 a 1500 m |
| | 10,0 De 2001 a 2400 m | | 10,0 De 2001 a 2400 m |
| | 15,0 De 1501 a 1800 m | | 15,0 De 2401 a 2600 m |
| | 15,0 De 2401 a 2600 m | | 20,0 De 1801 a 2000 m |
| | 20,0 De 2601 a 2800 m | | 20,0 De 2601 a 2800 m |
| | 25,0 De 2001 a 2200 m | | 25,0 De 2801 a 3000 m |
| | 25,0 De 2801 a 3000 m | | 30,0 De 2201 a 2500 m |
| | 30,0 De 2001 a 2200 m | | 30,0 Acima de 3000 m |
| | 30,0 Acima de 2500 | | 40,0 |
| | 40,0 | | 8 |

PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE

PROFESSOR (2ª ETAPA): 9 . PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO(2ª ETAPA): 12

9.4. O teste de corrida será baseado em referência internacional (K. Cooper, 1968), calculando-se a pontuação do candidato de acordo com a distância percorrida no tempo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da seguinte tabela: A prova de aptidão física terá caráter eliminatório sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota zero ou deixar de realizar o teste de corrida mencionado no item anterior.

9.5. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física na data marcada ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

9.6. Os resultados do teste de corrida serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.7. O candidato convocado para prova de aptidão física deverá se apresentar com trajas apropriados e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.

9.8. A entrega do atestado médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da prova de aptidão física, devendo constar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS” sob pena de ser eliminado do certame.

9.9. O atestado médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da prova.

9.10. O laudo (atestado) médico não será devolvido ao candidato.

9.11. Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de duas horas.

10.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso - Prova Objetiva, que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital serão convocados a comparecer à Prefeitura Municipal para a entrega desses documentos; a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios: a- Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

| | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 10. DA SEGUNDA ETAPA – DOS TÍTULOS CERTIFICADO DE DIPLOMA P. UNITÁRIO P. MÁXIMO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | TOTAL |
| Especialização “Latu Sensu” – C.H mín. 360 horas | | | | | | | |
| Mestrado “Strictu Sensu” | | | | | | | |
| Doutorado “Strictu Sensu” | | | | | | | |
| | 20,00 | 20,00 | 13 | b-A soma total dos títulos constantes do item 10.1, alínea “a” não poderá exceder a 20 (vinte pontos). | | | |

10.2. Os comprovantes dos títulos a que se refere o item anterior serão entregues em fotocópias autenticadas, descritos no modelo anexo a este edital – Anexo

– IV. 10.3. Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição. 10.4 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto. 10.5 Cada título será considerado uma única vez. 10.6 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC. 10.7 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação. 10.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, mediante protocolo no setor de recursos humanos do Município, no horário de expediente de (08:00 às 12:00 e das 14: 00 as 18:00 horas) e no prazo previsto neste edital não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido. 10.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital. 10.10 Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso. 11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas. 11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais. 11.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida. 11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprovados e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprovados. 11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de 11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 14 desempate: a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03. b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; c) maior pontuação na prova de língua portuguesa; d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades; e) maior idade. 11.6 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas. 11.7 No caso de anulação de alguma pergunta o valor atribuído a ela será concedido a todos os demais candidatos. 12.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso. 12.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações

civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º). 12.3 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse. 12.4 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, exigir-se-á, além da quitação eleitoral, quitação do serviço militar. 12.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos. 12.6 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital. 12.7 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, quando serão exigidos uma série de exames laboratoriais, de imagens, parecer psiquiátrico, avaliação oftalmológica, teste ergométrico, audiometria, teste de doenças infecto contagiosas, que serão exigidos conforme o cargo. Tudo de acordo com a Resolução do ITAPREV. 12.8 As despesas com os exames admissionais exigidos no item anterior correrá por conta do candidato. 12.9 Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimento, se couber. 12.10 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e, 12. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE: 15 quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente. 12.11 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público. 12.12 O Candidato deverá manter junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoal da Prefeitura de Itapuranga, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço e telefone atualizados visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso esta seja possível, por falta de atualização. 13. DOS RECURSOS 13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, Publicações, Aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares. 13.2 O recursos serão encaminhados através do site; www.proconsultconcurso.com.br na área do candidato, onde consta orientação auto explicativa. 13.2 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior. 13.3. O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil após a publicação/divulgação do ato. 13.4. O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, nome do candidato, número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura. 13.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital. 13.6 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via Internet ou por procuração. 13.7 Após o

juízo pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. 13.8 . Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva será concedida vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital. 13.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. 13.10. Na análise dos recursos interpostos a Comissão do Concurso determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final. 16 13.11 As alterações nos resultados das Provas serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do site: www.proconsultconcurso.com.br. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 14.1. Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc). 14.2. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação. 14.3. Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público. 17 14.4. A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse poderá a Administração Municipal modificar ou anular, no todo ou em parte este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial. 14.5. O Chefe do Poder

Executivo se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.

14.6. Não será permitida a entrada no local de realização das provas de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso.

14.7. Serão publicados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados em cada fase do Concurso Público.

14.8. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data em que for publicado o resultado final do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível relativos ao processo seletivo poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.

14.9. O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

14.10. Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

14.11. Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não apresentado recurso a respeito.

14.12. O presente Edital obedece às normas contidas nas Leis Municipais que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de ITAPURANGA, Lei Municipal que trata do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de ITAPURANGA, bem assim legislação Estadual e Federal.

14.13. Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Pessoal ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente.

14.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015

Maria de Lourdes Costa Cavalcante Presidente da Comissão do Concurso

18 ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

| COD | CARGOS | VAGAS | RESERVA TÉCNICA | REQUISITOS | VENCIMENTOS |
|-----|--------------------------|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 | Professor III (Pedagogo) | 10 | 10 | 01 Ensino Superior Licenciatura plena em Pedagogia | 30 R\$ 1.917,78 |
| 02 | Professor III (Espanhol) | 01 | 03 | Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Espanhol | 30 R\$ 1.917,78 |
| 03 | Professor III (Artes) | 02 | 06 | Ensino Superior – Licenciatura Plena em Artes Visuais | 30 R\$ 1.917,78 |
| 04 | Professor III (Biologia) | 01 | 02 | Ensino Superior – Graduação em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | 30 R\$ 1.917,78 |
| 05 | Psicólogo | 02 | 02 | Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria | 40 R\$ 1.955,83 |
| 06 | Fonoaudiólogo | 02 | 02 | Ensino Superior Hab. Fonoaudiologia | |

Registro profissional no Conselho da Categoria 44 R\$ 1.955,83 07 Engenheiro Ambiental 01 02 Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e registro profissional no Conselho da Categoria. 20 R\$ 1.955,83 08 Biólogo 01 02 Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências Biológicas e registro profissional no Conselho da Categoria 44 R\$ 1.955,83 09 Assistente Social 02 04 Ensino Superior Hab. Serviço Social, Registro profissional no Conselho da Categoria 30 R\$ 1.955,83 10 Gestor de Resíduos Sólidos 01 02 Curso Superior 1- Hab. Engenharia Áreas: civil, agrônômica, ambiental, florestal, química 2- Biologia Registro profissional no Conselho da Categoria 44 R\$ 1.955,83 11 Coordenador de 03 06 Ensino Superior Completo em 40 R\$ 1.955,83 19 Programas Sociais Pedagogia, Psicologia ou Assistência Social e registro profissional no Conselho da Categoria 12 Orientador Social 01 02 Ensino Superior Completo em Educação Física e registro profissional no Conselho da Categoria 44 R\$ 1.955,86 13 Educador Social 01 02 Ensino Superior Completo em Pedagogia, Sociologia ou Música Terapia e registro profissional no Conselho da Categoria 44 R\$ 1.955,86 14 Assistente Administrativo 10 10 01 Ensino Médio Completo 44 R\$ 788,00 15 Motorista – Categoria D 02 06 Ensino Médio Completo e CNH categoria “D” 44 R\$ 811,60 16 Orientador de Atividades Lúdicas 06 12 Ensino Médio Completo 44 R\$ 788,00 17 Agente de Serviços Gerais 10 15 01 Ensino Fundamental Completo 44 R\$ 788,00 18 Auxiliar de Higiene e Alimentação 02 04 Ensino Fundamental Completo 44 R\$ 788,00 20 ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO I - Programa para elaboração das provas objetivas para os cargos: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Agente de Serviços Gerais / Auxiliar de Higiene e Alimentação 1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x. 2. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; porcentagem; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Resolução de problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. 3. 3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos;

Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente; Atualidades políticas do Brasil e do Estado de Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções de Informática. BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa. ENSINO MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR Assistente Administrativo/ Motorista Cat. “D”/ Orientador de Atividades Lúdicas/Professor Pedagogo / Professor de Espanhol / Professor de Artes / Professor de Biologia / Psicólogo / Fonoaudiólogo / Engenheiro Ambiental / Biólogo / Assistente Social / Gestor de Resíduos Sólidos / Coordenador de Programas Sociais / Orientador Social / Educador Social

1. LINGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; 21 terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto historicocultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º grau. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico

3. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade

contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de Itapuranga. BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa. III- ÁREAS ESPECÍFICAS 1- PROFESSOR II – (Pedagogo): Ética e Educação. Tendências pedagógicas, concepções filosóficas políticas e a prática pedagógica nas séries iniciais. Pressupostos teóricos e legais da Educação Fundamental. Orientação vocacional e profissional. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. O projeto político pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A dimensão técnica política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências 22 educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Didática. Atribuições do Cargo. História da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais de Séries Iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 2- PROFESSOR DE ESPANHOL : Compreensão de textos contemporâneos escritos de nível intermediário que abordem aspectos

funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos: Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e locuções prepositivas. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterossemânticos, biléxicos. Oração e seus elementos. Período simples e período composto: coordenação e subordinação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 3- PROFESSOR DE ARTE: Artes Visuais; História Geral da Arte; Arte Moderna e Contemporânea; Contaminações e hibridismos entre as Artes; Arte Brasileira; Crítica de arte; Práticas e processos criativos; Materiais, técnicas e suportes; Arte Educação: História e contextos da Arte Educação no Brasil; Conceitos e abordagens da Arte Educação e do Ensino de Arte; Abordagem Triangular; Leitura ou análise crítica da obra de arte; Currículo Básico Comum de Arte; Educação pela Arte para o desenvolvimento humano; Mediação em espaços culturais; Construção e uso de materiais e recursos didáticos; Planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino aprendizagem. Lei 9394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB ATUALIZADA. Educação integral Integrada na formação do sujeito. 4- PROFESSOR DE BIOLOGIA: A teoria da cascata trófica em ambientes terrestres; Monofagia e polifagia em insetos herbívoros; Interações multitróficas e a organização de comunidades; O papel dos invertebrados na estruturação das comunidades; Controle biológico de pragas; Princípios de taxonomia, sistemática e nomenclatura biológica; Evolução do sistema circulatório nos invertebrados; Filogenia e evolução dos grandes grupos de invertebrados; A classificação dos Invertebrados (Grupos basais); A classificação dos Invertebrados (Grupos apicais) 5- PSICÓLOGO: A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis 23 de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre; papéis, suportes teóricos. Noções de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas

emocionais; principais síndromes clínicas; alternativas em psicopatologia. Noções de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica; psicoterapia breve. Organizações de trabalho: conceito, histórico, grupos; burocratização. Teorias motivacionais: Herzberg; Maslow, X e Y - McGregor. Possibilidades de atuação do psicólogo organizacional: seleção, descrição e análise de cargo; treinamento; avaliação de desempenho; diagnóstico organizacional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nrs. 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Código de Ética e Regulamentação da profissão. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo. 6- FONOAUDIÓLOGO: Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde/doença; Saúde pública - conceito e ações. Fonoaudiólogo em saúde pública. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação. Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais. Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica; Fissuras labiopalatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; Distúrbios da voz; Distúrbios articulatorios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Linguagem Oral: desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético - fonológica; Sintática. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário. Lei 6.965/81; Decreto 87.218/82; Resoluções CFF 190/97 e CFF 305/04 Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. 7- ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de

Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho 24 Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000/2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Lei de Gerenciamento de Resíduo Sólido e Lei que trata do Código Ambiental.

8- BIÓLOGO: Imunologia: Conceitos gerais; Técnicas imunológicas de diagnóstico. Biologia Molecular: Conceitos gerais; Técnicas moleculares de diagnóstico. Microbiologia: Características gerais do agente e epidemiologia da: Raiva; Dengue; Leptospirose; Criptococose, Histoplasmose, Dermatofitoses. Leishmaniose, Toxoplasmose, Doença de Chagas e Criptosporidiose. Dirofilariose, Toxocaríase e Teníase/Cisticercose, Microrganismos aeróbicos e anaeróbicos, caracterização e ciclo de: *Staphylococcus aureus*; *Streptococcus alfa* e *beta* hemolítico; *Clostridium botulinum*; *Salmonella Typhi*; *Bacillus cereus*; *Escherichia coli*; *Shigella SP* e *Leptospira interrogans*. Esterilização, desinfecção e biossegurança. Conceitos gerais: Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção; Fauna Sinantrópica - Hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de: Baratas (*Periplaneta americana*, *Blattella germanica*). Culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus*, *Culex quinquefasciatus*). Aranhas e escorpiões de importância médica. Carrapatos de importância médica. Abelhas (*Apis mellifera*). Roedores urbanos. Quirópteros de áreas urbanas. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma

sanitária e modelos de assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. 9- ASSISTENTE SOCIAL: Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais - Participação Popular; História e reconceituação do Serviço Social; O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Instituições Públicas e Políticas Públicas; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Conselhos e Conferências; Redes de atendimento; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; O trabalho comunitário; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; Serviço Social e família. Projeto ético político Profissional; Código de Ética Profissional do Assistente Social – 1993 / Lei de regulamentação da profissão; Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; Políticas de Seguridade Social no Brasil. Questão social e Serviço Social; A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social; atendimento individual; o trabalho com grupos, Técnicas de intervenção; SUAS (Sistema Único de Assistência Social); NOB SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Programas Sociais do 25 Governo Federal: Bolsa Família, Brasil sem Miséria, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, BPC-benefício de Prestação Continuada, BPC na Escola; 10-GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS: A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal . Os recursos: água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos e industriais com a qualidade ambiental. Educação Ambiental. Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais. Inventário e Manejo Florestal. Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Ecossistemas Brasileiros. Recuperação de Áreas Degradadas. Recuperação de Matas Ciliares e de Ecossistemas. Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação. Áreas

Verdes/Arborização de Sistemas Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Cálculos básicos de adubação de culturas florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas. Pedologia e Classificação dos Solos. Noções de Cartografia e Geoprocessamento, Agroecologia. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais - diagnósticos e prognósticos. Florestamento e Reflorestamento. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais – noções básicas. Gestão Pública: As tendências atuais da administração e as tecnologias de gestão organizacional: Gerência da Qualidade Total. Aperfeiçoamento de processos – A burocracia e a desburocratização; Reengenharia; Estrutura e gestão horizontal e em rede. Gestão do Conhecimento. Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação: 4.771/65 – Código Florestal, 6.938/81 –Política Nacional do Meio Ambiente 7.804/89 –Alterações Lei 6.938/81, 9.433/97 –Política Nacional de Recursos Hídricos 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, 10.165/00 – Altera Lei 6.938/81 – PNMA Decretos, 97.632/89 –Regulamentação da Lei 9.938/81 –Recuperação de áreas degradadas, 99.274/90 – Regulamenta Política Nacional do Meio Ambiente, 2.519/98 –Convenção sobre Diversidade Biológica 4.281/02 – Regulamenta Lei 9.795//02 5.440/05 –Controle de Qualidade da Água. Resoluções CONAMA: 04/85 – Reservas ecológicas definidas na Lei 6.938/81; 01/86 –Critérios básicos e diretrizes para RIMA, 237/97 –Licenciamento Ambiental; 302 e 303/02 –Áreas de preservação permanente –APP; 308/02 – Licenciamento ambiental de disposição final de resíduos sólidos urbanos em municípios de pequeno porte; 313/02 –Inventário nacional de resíduos sólidos industriais; 319/02 – Regulamentos de Postos de combustíveis e Serviços; 357/05 –Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes; 358/05 – Tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. 11-COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS: Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Supervisão: Concepção e prática; Tipos de Liderança; Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Programa Bolsa Família (PBF). Programa BPC na Escola; Programa Brasil sem Miséria; Benefício de

Prestação Continuada – BPC; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Serviços de Acolhimento para crianças, 26 adolescentes e Idosos; Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas de Assistência. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. CRAS-Centro de Referência da Assistência Social; CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? -Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes; 12-ORIENTADOR SOCIAL: Noções de Política Nacional de Assistência Social e inclusão social; Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos; Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura; valores, idéias e ideologias; comportamento; racionalidade e irracionalidade; lei e moral; CONANDA-Orientações Técnicas; Estatuto do idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989. Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiências. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias segundo especificidades de cada profissão. Legislações específicas das profissões regulamentadas. Trabalho com grupos e redes sociais; Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atividades rítmicas; Condicionamento físico; Regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: Atletismo, Tênis de mesa, basquetebol, ginástica artística, futebol, voleibol; Inclusão de crianças/ adolescentes com deficiência; Condicionamento físico e saúde; Fisiologia do exercício; Recreação; Educação Inclusiva; Noções de Primeiros Socorros; Noções de desenvolvimento infantil; Atribuições do cargo; Legislação e Organização Desportiva (Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e pareceres). 13-EDUCADOR SOCIAL: Lei Orgânica da Assistência Social e suas Alterações; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. SUAS e População em Situação de Rua; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS. Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil; SINASE – Medidas socioeducativas; Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Desigualdades Raciais e de Gênero entre Crianças, Adolescentes e Mulheres no Brasil, no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio; Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? -Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes; Pedagogia social da rua: análise e sistematização de uma experiência vivida. Educação social de rua: As bases políticas e pedagógicas para uma educação popular. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa; 14-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no 27 atendimento ao público; a imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura; noções de microinformática; conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e bancos de dados. Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Power Point; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet. Noções de serviços administrativos e municipais. Competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, organograma, fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa Municipal. Noções Básicas de Direito Administrativo: Serviços Públicos, Servidores públicos, atos administrativos, poderes administrativos; Noções básicas sobre contabilidade pública: conciliação bancária e contábil. Contas a pagar e receber. Fluxo de caixa e rotinas administrativas; Noções básicas de direito tributário: Noções de tributos, espécies de tributos com ênfase aos impostos e às contribuições municipais; competências constitucionais para a tributação; limitação da competência tributária. Lei de Licitações e Contratos Administrativos □ Licitação Pública: Conceito, Princípios, Editais, Modalidades, Prazos e Dispensa e Inexigibilidade, Contratos, Publicação, Alterações, Inexecução ou Rescisão, Pregão. Princípios básicos da Administração Pública. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. Lei Orgânica do Município de Itapuranga. 15-MOTORISTA –CATEGORIA “D”): Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o

trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Direitos e deveres do funcionário público. Estatuto do Servidor. 16-Orientador de Atividades Lúdicas : Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso; Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; CRASCentro de Referência da Assistência Social; Programa de Erradicação do Trabalho InfantilPETI; Proteção Social Básica; Trabalho em equipe; Relações interpessoais; Noções sobre desenvolvimento infanto juvenil. 17-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene, limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Primeiros Socorros, Conhecimentos básicos e específicos relacionados à rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). 28 18- AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO: Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de hierarquia. Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc. Pequenos reparos em instalações, mobiliário e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conservação de ferramentas diversas. SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015 Maria de Lourdes Costa Cavalcante Presidente da Comissão do Concurso 29 EDITAL Nº 001/2015 ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO CARGOS: PROFESSOR 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO: 1.1 Para obter nota na prova de redação deverão ser observados os seguintes critérios: a) abordagem adequada do tema, o que é pré-condição para avaliação relativa dos demais critérios (manter-se rigorosamente dentro do tema); b) apresentação: distribuição

gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título; distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas e legibilidade da grafia e tamanho regular, ser escrito a caneta azul ou preta; c) ter entre 20 e 25 linhas; d) utilizar a Língua Portuguesa culta padrão. Adequação linguística (coesão textual, gramática da língua culta). Estrutura do tipo textual solicitado. Coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular. e) ser dissertativo-argumentativo; 1.2 A prova receberá nota zero quando: a) não observar a adequação à estrutura dissertativo-argumentativa; b) fugir ao tema; c) estiver a lápis; d) a FOLHA DE REDAÇÃO, depois de padronizada, contiver qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato. 2. DETALHAMENTO DOS PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO: 2.1. Pontuação: vírgula entre sujeito e predicado; ausência de vírgula na adjetiva explicativa; vírgula na adjetiva restritiva; ausência de vírgula em orações adverbiais deslocadas; ausência de vírgula entre orações coordenadas; frase siamesa (orações completas ligadas como se fossem uma só); frase fragmentada (Fragmentos de frases pontuados como se fossem frases completas); ausência de vírgulas em elementos intercalados e outros relacionados à pontuação. Valor: 0,50 por erro cometido 2.2. Ortografia: letras e palavras ilegíveis; grafia inadequada dos vocábulos; separação silábica inadequada. Valor: 0,50 por erro cometido 2.3. Acentuação Gráfica: ausência de acento em palavras acentuadas graficamente; utilização indevida de aspas; ou utilização inadequada do trema. Valor: 0,50 por erro cometido 2.4. Morfossintaxe (correção linguística): concordância nominal e/ou verbal inadequadas; regência nominal e/ou verbal inadequadas; quebra de paralelismo de regência; ausência ou utilização incorreta do acento indicativo da crase; uso inadequado dos pronomes oblíquos átonos “o” e “lhe”; colocação pronominal. Valor: 0,50 por erro cometido 30 2.5. Propriedade vocabular: uso inadequado de vocábulos e de afixos; falso paralelismo semântico; imprecisão vocabular; repetição de palavras. Valor: 0,50 por erro cometido 2.6. Organização adequada de parágrafos: parágrafos de uma frase apenas; fragmentação de parágrafos; ausência de divisão de parágrafos (O texto é um bloco só). Valor: 0,50 por erro cometido 2.7. Adequação no uso dos articuladores: uso inadequado ou omissão de nexos e elementos oracionais. Valor: 0,50 por erro cometido 2.8. Argumentação coerente: pressuposto confuso, banal ou com pouco poder de sustentação; argumentos sem coerência com o pressuposto. Valor: 1,5 por erro cometido 2.9. Informatividade: justificativas estruturadas sem continuidade (sem retomar elementos que mantenham sua unidade de sentido); ausência de progressão temática (sem acréscimos de informações – texto circular) ou utilização de clichês e de obviedades. Valor: 1,5 por erro cometido (Obs: A correção observará a norma culta da língua). SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015 Maria de Lourdes Costa Cavalcante Presidente da Comissão do Concurso 31 EDITAL Nº 001/2015 ANEXO IV – ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS Á PROVA DE TÍTULOS Nome do Candidato: _____

_____ Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

_____ Curso que Concedeu Direito à Inscrição: _____ (ver item 7.1.15

do Edital de Abertura) Nº de Ordem Descrição do Documento Doutorado, Mestrado, Especialização, Pós Graduação ou MBA (Lato Sensu). _____ , _____

de _____ de 2015. _____ Assinatura do

candidato 32 EDITAL Nº 001/2015 ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS Professor

Pedagogo Atividades voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horasaula estabelecidos; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino; Professor de Espanhol Exercer a docência no Sistema Público do Município, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno. Professor de Artes Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com o professor regente o desenvolvimento integral dos alunos a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Planejar com a equipe pedagógica nas horas-atividade, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança. Professor de Biologia Atividades voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

Psicólogo Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avalia pacientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais, mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de 34 atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Fonoaudiólogo Elabora programas de prevenção na área de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como

visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Engenheiro Ambiental Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental no que diz respeito a 35 redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais no desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e

treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Biólogo Desenvolver projetos em unidades de conservação do município; assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; participar da educação ambiental formal e não formal; Executar levantamentos sócioambientais e projetos de recuperação de áreas degradadas; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas. Assistente Social Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como por exemplo as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF) ou risco; Encaminhamento para avaliação inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial quando for o caso; Produção e divulgação de

informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios; escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individual e em grupo; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Gestor de Resíduos Sólidos Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções. Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos – PGIRS. Coordenador de Programas Sociais Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar

e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor da Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre as unidades referenciadas no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais e os serviços de acolhimento na sua área de abrangência; Coordenar o processo de 37 articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direito recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados na unidade; Coordenar o processo com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos na unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informações e monitorar o envio regular de informações encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação por parte do órgão gestor dos resultados obtidos pela unidade; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacidade da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do serviço de proteção social básica e especial; Sugerir à Secretaria municipal de Assistência Social a adoção de medidas para atendimento as metas do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Estimular e desenvolver oficinas socio-educacionais por meio de grupos voltados à recuperação de auto-estima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária; Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida; Orientador Social Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários a partir de

diferentes formas e metodologias contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sociassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registro das atividades desenvolvidas subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o 38 preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso a participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Apoiar no desenvolvimento dos mapas e oportunidades e demandas. Educador Social Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante com objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social. Procura assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, viabilizando seus respectivos encaminhamentos. Abordagem e busca ativa de

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência; Identificar a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes; Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços sócioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de risco e/u vulnerabilidade social; Construir o processo de saída das ruas de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; Atuar com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias usuários dos serviços de acolhimento institucional, participando do trabalho social típico dos serviços, que envolvem trabalho interdisciplinar, a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; informação, comunicação e defesa de direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação dos serviços; organização do banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Desenvolver nestes serviços atividades de acolhida, recepção e escuta; desenvolvimento do convívio familiar grupal e social, apoio à família na sua função protetiva; orientação e encaminhamento para a rede deserviços locais com resolutividade; orientação ou auxílio para acesso a documentação pessoal; Discutir com os usuários dos serviços e programas as regras de funcionamento e participação; Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em circunstância de acolhimento institucional; Observar a dinâmica da rua identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social objetivando levantar seu fluxo no território

para mudar essa realidade social; Trabalhar integralmente com Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar na rede de garantia de direitos; Participar de encontros, seminários e programas de treinamento; Documentar o trabalho através de relatórios periódicos; Desenvolver as atividades nas oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo município; Participar de atividades comunitárias, campanhas sócio educativas, de defesa e garantia de direitos e inclusão social; Contribuir para a prevenção e o enfrentamento à dependência de drogas; Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte, educação; Facilitar o trabalho intersetorial; Trabalhar em equipe; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação. Assistente Administrativo Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução

Motorista – Categoria D Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito para o transporte de cargas e/ou servidores. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

40 Orientador de Atividades Lúdicas Executar as atividades grupais com as crianças de até 06 anos, voltadas ao aspecto lúdico. Deverá contribuir para a definição das brincadeiras a serem desenvolvidas com os participantes. Caberá também ao orientador de atividades lúdicas o trabalho com crianças e famílias com o apoio do técnico de nível superior; Planejar

as atividades sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se junto com o técnico de nível superior pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas; Responsabilizar-se pelo trabalho desenvolvido com os grupos só de crianças; Organizar e cuidar dos brinquedos (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados); Registrar as atividades realizadas nos grupos; Registrar o desenvolvimento de novas habilidades das crianças e suas relações entre pares e entre familiares; Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível superior como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; Registrar a frequência das crianças às atividades (exclusivas para crianças), bem como a frequência das crianças e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam as crianças e famílias) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável. Agente de Serviços Gerais Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências para receber mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa utilizando ferramentas destinadas a este fim para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Combate as pragas e controla as doenças utilizando produtos químicos naturais para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento afim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor

aproveitamento Auxiliar de Higiene e Executar trabalho de limpeza em geral das instalações da rede de ensino municipal e demais dependências de prédios municipais, internas e externas queAlimentação se fizerem necessárias para o funcionamento e atividades do Poder Público Municipal como: varrer, espanar, lavar, passar, encerar e afins. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, janelas, portas e equipamentos; limpar utensílios de cozinha e objetos de adorno; arrumar e limpar banheiros e coletar o lixo de todas as dependências para depositá-lo em lixeiras ou incineradores. Preparar e servir alimentação nas atividades escolares. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função, determinadas pelos superiores hierárquicos, para cujo desempenho é exigido o Nível Alfabetizado. SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015 Maria de Lourdes Costa Cavalcante Presidente da Comissão do Concurso